

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 5008458-89.2024.8.21.0010

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA

RECUPERANDA: RICARDO RIGHESSO - ME

ADMINISTRADORA JUDICIAL: RB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relatório Mensal de Atividades

Competência: Novembro e Dezembro de 2025.

Caxias do Sul/RS, 3 de fevereiro de 2026.

SAYMON ROCHA
BRANCHIERI:81215
932049

Assinado de forma digital por
SAYMON ROCHA
BRANCHIERI:81215932049
Dados: 2026.02.03 17:11:45
-03'00'

RB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Saymon Rocha Branchieri
OAB/RS 69.951

Sumário:

| | | |
|-------|---|----|
| I. | INTRODUÇÃO: | 3 |
| a) | Cronograma processual:..... | 4 |
| b) | Principais eventos dos autos: | 5 |
| II. | CRÉDITOS: | 8 |
| a) | Endividamento Sujeito:..... | 8 |
| b) | Endividamento tributário/extralconcursal: | 10 |
| III. | DESCRIÇÃO DA EMPRESA:..... | 11 |
| a) | Estrutura societária:..... | 11 |
| b) | Quadro de funcionários/colaboradores: | 11 |
| IV. | ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA:..... | 11 |
| a) | Ativo: | 12 |
| b) | Passivo: | 13 |
| V. | DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (EVOLUÇÃO): | 15 |
| a) | Análise Faturamento:..... | 15 |
| b) | Índices de Liquidez: | 15 |
| c) | Receita x Custo: | 16 |
| d) | Receita x Resultado:..... | 16 |
| e) | Demonstrativo de fluxo de caixa: | 17 |
| VI. | PRÓXIMAS ETAPAS E PROVIDÊNCIAS:..... | 17 |
| VII. | CONCLUSÃO: | 18 |
| VIII. | ANEXOS: | 19 |

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial protocolado em 23/02/2023 (*Evento 1*) por RICARDO RIGHESSO - ME perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS, sob o nº 5008458-89.2024.8.21.0010, cujo processamento foi deferido em 10/06/2024 (*Evento 51*) e tendo sido nomeada a RB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, conforme Termo de Compromisso firmado em 21/06/2024 (*Evento 71- Anexo2*).

O edital do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05 foi disponibilizado no diário oficial (DJE/TJRS) em 31/07/2024. Com isso, iniciou-se o prazo para a apresentação de habilitações e divergências de crédito diretamente ao administrador judicial, que se encerrou em 29/08/2024 (*Evento 88*).

Em atendimento ao art. 53 da Lei 11.101/05, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 20/08/2024 (*Evento 109*). Sendo que no *Evento 156*, a empresa apresentou Plano Modificativo, o qual já foi objeto de análise pela Administração Judicial no *Evento 156*.

Encerrada a fase administrativa de verificação de créditos, foi apresentado relatório pela Administração Judicial com a análise de habilitações e divergências (*Evento 153, PARECER3*), bem como a lista de credores do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 (*Evento 153, EDITAL4*).

Publicado o edital previsto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 (*Evento 167*), marcando o início do **prazo de 10 (dez) dias**, a contar de 11/08/2024, para a apresentação de impugnações judiciais, conforme disposto no art. 8º da referida lei. Ressalta-se que eventuais habilitações ou impugnações deverão ser protocolizadas exclusivamente por meio de incidente processual próprio. O prazo foi encerrado em 24/01/2025, sem nenhuma impugnação.

O edital do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05 (*Evento 169*), também foi disponibilizado no diário oficial (DJE/TJRS) no dia 11/11/2024, iniciando o **prazo de 30 dias** para apresentação de objeções. O prazo foi encerrado em 24/02/2025, com 6 (seis) objeções ao plano.

A Recuperanda, por meio da petição de Evento 253, ratificou a desistência do processamento da recuperação judicial pelo rito especial, optando pelo trâmite ordinário previsto na Lei 11.101/2005.

Quando ao Quadro-Geral de Credores, o Juízo acolheu o pedido de retificação, homologando o rol apresentado pelo Auxiliar do Juízo no Evento 258. Tal retificação é objeto de recurso no Agravo de Instrumento nº 5250517-56.2025.8.21.7000/TJRS.

No despacho de *Evento 302*, ficou determinado o procedimento da recuperação com a intimação da Administração Judicial para designar datas da Assembleia-Geral de Credores.

A Recuperanda interpôs dois Agravos de Instrumento, visando à reforma (i) da decisão que retificou o Quadro Geral de Credores e (ii) da decisão que afastou a essencialidade dos imóveis matriculados sob os nºs 25.582 e 24.778.

Os recursos tramitam perante o TJRS, sob os números:

- 5250517-56.2025.8.21.7000;
- 5319233-38.2025.8.21.7000.

Assim, submete à apreciação de V. Exa. o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábil, financeira e econômica referente ao mês de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2025 da recuperação judicial da empresa RICARDO RIGHESSO - ME.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda através dos balancetes, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no art. 47 da Lei 11.101/05.

Os dados foram coletados e analisados pela RB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de Administradora Judicial da Recuperanda, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como pela troca de e-mails com os representantes/procuradores da Recuperanda.

Informamos que a Recuperanda, no âmbito do presente processo de recuperação judicial, não possui **litisconsórcio ativo**, sendo a única parte demandante no referido procedimento. Todas as obrigações e responsabilidades processuais estão sendo cumpridas exclusivamente pela Recuperanda.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estarão disponíveis para consulta no site www.rbadmjudicial.com.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio da Telefone/WhatsApp [\(54\) 3025-2227](tel:(54)3025-2227), ou pelo e-mail [contato@rbadmjudicial.com.br](mailto: contato@rbadmjudicial.com.br).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

a) Cronograma processual:

| RICARDO RIGHESSO - ME | | | |
|------------------------------|-------------------------|---------------|----------------------|
| Data | Ocorrência/Etapa | Evento | Lei 11.101/05 |

(54) 3025-2227 | www.rbadmjudicial.com.br

Rua Sinimbu | 2302 | Salas 704/705/706/707
Centro | Caxias do Sul | RS

| | | | |
|------------|---|------------------|-----------------------|
| 23/02/2024 | Distribuição do pedido de RJ | 1 | - |
| 13/03/2024 | Constatação Prévia | 29 e 48 | Art. 51-A |
| 10/06/2024 | Deferimento do Processamento RJ | 51 | Art. 52 |
| 21/06/2024 | Publ. do Deferimento do Processamento da RJ | 53 | - |
| 21/06/2024 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | 58 | Art. 33 |
| 01/08/2024 | Publ. do Edital de Convocação de Credores (1º EDITAL) | 87 | Art. 52, §1º |
| 29/08/2024 | Prazo Fatal para apresentação das Habilidades/Divergências administrativas (15 dias corridos da publ. do 1º edital). | 88 | Art. 7º, §1º |
| 20/08/2024 | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publ. da decisão que deferiu o processamento) | 109 | Art. 53 |
| 13/10/2024 | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias corridos após apresentação de habilidades / divergências) | 153, PARECER3 | Art. 7º, §2º |
| 07/11/2024 | Publ. do Edital: Lista de Credores do AJ (2º EDITAL) | 167 | Art. 7º, II e Art. 53 |
| 08/11/2024 | Publ. do Edital: Aviso do Plano (3º EDITAL) | 169 | Art. 7º, II e Art. 53 |
| 24/01/2025 | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais (10 dias corridos após publ. do 2º edital) | 168 | Art. 8º |
| 24/02/2025 | Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias corridos após a publ. do 2º Edital ou 30 dias corridos após a publ. do aviso de recebimento do PRJ, o que ocorrer por último) | 173 | Art. 55 |
| - | Prazo para realização da AGC (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | - | Art. 56, §1º |
| Pendente | Publ. do Edital: Convocação AGC (4º EDITAL) | | Art. 36 |
| 12/03/2026 | AGC - 1ª Convocação | | Art. 37 |
| 26/03/2026 | AGC - 2ª Convocação | | Art. 37 |
| - | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação) | - | Art. 56, §1º |
| | Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC) | | Art. 18 |
| 07/12/2024 | Encerramento do Período de Suspensão de 180 dias | - | Art. 6º, §4º |
| 06/06/2025 | Prorrogação do Período de Suspensão de 180 dias | 201 | Art. 6º, §4º |
| | Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial | | Art. 58 |
| | Fim do prazo de recuperação judicial (2 anos após a concessão de RJ) | | Art. 61 |
| | Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações | | Art. 63 |

b) Principais eventos dos autos:

| DATA | OCORRÊNCIA | EVENTO |
|------------|---|--------|
| 23/02/2024 | Pedido de recuperação judicial | 1 |
| 27/02/2024 | Decisão determinando a realização de perícia prévia | 5 |
| 04/03/2024 | Pedido de tutela provisória de urgência cautelar (susometer os atos de alienação dos bens particulares do sócio por leilão) | 8 |
| 04/03/2024 | Decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência | 10 |
| 05/03/2024 | Renúncia dos procuradores Dal Mass Consultoria Jurídica S/S | 12 |
| 07/03/2024 | Distribuição de Agravo de Instrumento nº 5060687-08.2024.8.21.7000/TJRS | 13 |

(54) 3025-2227 | www.rbadmjudicial.com.br

| | | |
|-------------------|---|------------|
| 07/03/2024 | Concedida a antecipação da tutela recursal | 15 |
| 13/03/2024 | Pedido liminar (suspensão de leilão) | 22 |
| 13/03/2024 | Decisão deferindo a liminar e determino a imediata expedição de ofício à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves/RS, processo n° 0020578-35.2021.5.04.0511 para cancelamento dos leilões aprazados para os dias 17.04.24 e 24.04.24. | 24 |
| 15/03/2024 | Laudo de Constatação Prévias | 29 |
| 18/03/2024 | Decisão determinando a emenda à inicial por não atender os requisitos de viabilidade do pedido de recuperação judicial | 32 |
| 09/04/2024 | Emenda à Inicial: Pedido de recuperação judicial | 35 |
| 20/05/2024 | Pedido liminar para suspensão os atos de alienação dos bens particulares do sócio, conforme decisão proferida em sede recursal | 40 |
| 20/05/2024 | Concedida a Medida Liminar | 42 |
| 03/06/2024 | Pedido de cadastramento nos autos da credora Débora Cristina de Lima Oda Ltda | 45 |
| 07/06/2024 | Novo parecer de Constatação Prévias | 48 |
| 10/06/2024 | Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial | 51 |
| 14/06/2024 | Promoção do MP manifestando ciência da decisão de processamento | 67 |
| 21/06/2024 | Termo de Compromisso Administrador Judicial assinado | 71 |
| 03/07/2024 | Petição do Estado manifestando ciência da tramitação da recuperação judicial | 74 |
| 11/07/2024 | Pedido de homologação dos honorários do laudo de constatação prévia | 77 |
| 25/07/2024 | Manifestação da Recuperanda sobre o pedido de honorários de ev. 77 | 80 |
| 26/07/2024 | Apresentação da relação de credores retificada pela Recuperanda | 82 |
| 29/07/2024 | Minuta do Edital do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05 | 83 |
| 30/07/2024 | Disponibilizado Edital do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05 no Diário de Justiça Eletrônico em 31/07/2024 | 87 |
| 05/08/2024 | Pedido da Recuperanda para retificação do edital | 89 |
| 05/08/2024 | Pedido de cadastramento nos autos do credor Condomínio Edifício Di Fiori | 90 |
| 12/08/2024 | Pedido de cadastramento nos autos da credora Marilene Maria Forti | 92 |
| 12/08/2024 | Parecer do Administrador Judicial sobre o pedido de homologação dos honorários de ev. 77 e manifestação da Recuperanda de ev. 80 | 93 |
| 14/08/2024 | Promoção do MP opinando pela fixação dos honorários da perícia prévia conforme critérios estabelecidos do §1º do art. 51-A da Lei 11.101/05 | 96 |
| 14/08/2024 | Pedido de cadastramento nos autos do credor Condomínio Edifício Bela Vista | 97 |
| 16/08/2024 | Proposta de honorários do Administrador Judicial | 99 |
| 19/08/2024 | Despacho dando outras providências | 100 |
| 20/08/2024 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 109 |
| 23/08/2024 | Pedido de cadastramento nos autos da credora Laís Rejane Carossi Stringhini | 110 |
| 27/08/2024 | Parecer do Administrador Judicial sobre o pedido de retificação do edital de ev. 89 | 113 |
| 29/08/2024 | Pedido liminar da Recuperanda para baixa dos protestos | 114 |
| 30/08/2024 | Despacho indeferindo o pedido de baixa dos protestos | 117 |
| 12/09/2024 | Contraproposta aos honorários do Administrador Judicial | 123 |
| 12/09/2024 | Manifestação do perito indicando dados bancários para expedição de alvará | 124 |
| 12/09/2024 | Despacho determinando a intimação da Recuperanda sobre a manifestação do perito e intimação do Administrador Judicial sobre a contraproposta de honorários | 126 |
| 12/09/2024 | Minuta do Edital do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05 | 129 |
| 17/09/2024 | Relatório Inicial do Administrador Judicial | 132 |
| 17/09/2024 | Resposta do Administrador Judicial sobre a contraproposta apresentada pela Recuperanda no ev. 123 | 140 |
| 25/09/2024 | Promoção do MP sobre o andamento do feito | 143 |
| 03/10/2024 | Manifestação da Recuperanda sobre os honorários periciais – primeiro pagamento em 25/10/2024 | 145 |
| 08/10/2024 | Despacho homologando os honorários do Administrador Judicial | 147 |

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 11/10/2024 | Manifestação do Administrador Judicial (homologação honorários / Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial / Análise Administrativa de Crédito / Minuta do Edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 / Relatório Falimentar distribuído sob o nº 5049459-54.2024.8.21.0010) | 153 |
| 15/10/2024 | Apresentação de Plano Modificativo | 154 |
| 24/10/2024 | Relatório do AJ sobre o modificativo | 159 |
| 01/11/2024 | Pedido da Recuperanda para reabertura do prazo de ev. 149 | 160 |
| 02/11/2024 | Promoção do MP solicitando a retificação do quadro-geral de credores e outras providências | 162 |
| 07/11/2024 | Despacho determinando a publicação dos Editais do art. 53, parágrafo único, e art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05; intimação da Recuperanda para que se manifeste sobre o pedido de retificação do quadro de credores e intimação do Administrador Judicial para atender a Recomendação nº 1, de 24/10/2024 | 164 |
| 07/11/2024 | Disponibilizado Edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2024 | 167 |
| 08/11/2024 | Disponibilizado Edital do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05 no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2024 | 169 |
| 08/11/2024 | Termo de acordo dos honorários do Administrador Judicial | 171 |
| 17/11/2024 | Promoção do MP sobre os honorários do Administrador Judicial | 175 |
| 25/11/2024 | Manifestação do Administrador Judicial sobre o despacho de ev. 164 | 177 |
| 26/11/2024 | Termo de acordo retificado | 178 |
| 26/11/2024 | Petição da Recuperanda sobre o imóvel de residência do empresário individual | 179 |
| 26/11/2024 | Despacho intimando a Administradora Judicial acerca da manifestação da Recuperanda no evento 179 | 181 |
| 26/11/2024 | Promoção do MP concordando com os honorários do Administrador Judicial | 185 |
| 28/11/2024 | Pedido da Recuperanda de prorrogação da suspensão de 180 dias | 186 |
| 28/11/2024 | Despacho homologando os honorários do Administrador Judicial e intimação para manifestação da Recuperanda de evento 186 | 188 |
| 29/11/2024 | Parecer do Administrador Judicial sobre a manifestação da Recuperanda de ev. 179 | 194 |
| 02/12/2024 | Parecer do Administrador Judicial sobre o pedido de prorrogação do stay period (suspensão de 180) | 197 |
| 03/12/2024 | Promoção do MP concordando com a prorrogação dos 180 por igual período | 199 |
| 04/12/2024 | Despacho deferindo, em caráter excepcional, o pedido de prorrogação do stay period, por 180 dias, por uma única vez, conforme art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05 | 201 |
| 05/12/2024 | Promoção do MP pedindo esclarecimentos à Recuperanda sobre se desistiu de prosseguir nesta ação pelo método do plano especial de recuperação judicial e apontamentos apresentados pela Administração Judicial na petição do ev. 194 | 208 |
| 06/12/2024 | Objeção do credor Invernizzi, Cesca & Advogados Associados | 209 |
| 06/12/2024 | Objeção do credor Remi Angelo Enriconi | 210 |
| 09/12/2024 | Despacho intimando a Recuperanda para acerca dos apontamentos da Administradora Judicial (evento 194.1) | 213 |
| 17/12/2024 | Objeção do credor Clara Cunha Francisco | 218 |
| 17/12/2024 | Objeção do credor Cleber Dalla Colletta | 219 |
| 17/12/2024 | Manifestação do Administrador Judicial sobre a atualização do sítio eletrônico | 220 |
| 16/01/2025 | Objeção do credor Michele Todeschini Salto e Sabrina Brunetto | 223 |
| 28/01/2025 | Manifestação da Recuperanda informando que não desistiu do método especial previsto no art. 70 da Lei 11.101/05 | 224 |
| 17/02/2025 | Objeção do credor Condomínio Edifício Di Fiori | 228 |
| 20/02/2025 | Manifestação do Administrador Judicial referente a intimação de ev. 226 | 229 |
| 12/03/2025 | Promoção do MP solicita nova intimação da Recuperanda para que se manifeste quanto ao interesse em dar obrigação ao plano especial de recuperação, considerando, | 232 |

alternativamente, a possibilidade de **decretação de falência ou a convocação de assembleia-geral de credores**.

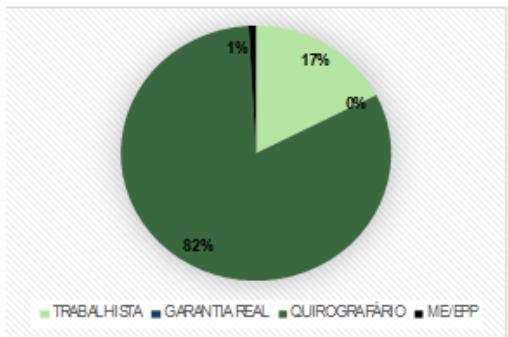
| | | |
|------------|--|---------|
| 14/03/2025 | Despacho intimando a Recuperanda acerca da manifestação da Administradora Judicial (evento 229.1) e parecer do Ministério Público (evento 232.1). | 235 |
| 01/04/2025 | Despacho deferindo a dilação do prazo de 15 dias para manifestação da Recuperanda sobre o ev. 235 | 243 |
| 07/05/2025 | Despacho deferindo o prazo adicional de 15 dias para manifestação da Recuperanda | 248 |
| 10/06/2025 | Manifestação da Recuperanda ratificando o rito ordinário | 253 |
| 24/06/2025 | Parecer Administrador Judicial para realização da AGC | 258 |
| 10/07/2025 | Despacho deferindo a retificação do Quadro-Geral de Credores e outras providências | 265 |
| 18/07/2025 | Embargos de Declaração da Recuperanda - QGC | 273 |
| 21/07/2025 | Manifestação do Administrador Judicial sobre a intimação do despacho de ev. 265 | 274 |
| 23/07/2025 | Despacho indeferindo o reconhecimento da essencialidade do imóvel residencial e outras providências | 276 |
| 29/07/2025 | Contrarrazões aos Embargos de ev. 273 da Recuperanda, opinando pelo não acolhimento. | 281 |
| 31/07/2025 | Manifestação do credor Condomínio Edifício Di Fiori | 282 |
| 01/08/2025 | Embargos de Declaração da Recuperanda - Essencialidade do imóvel residencial | 283 |
| 05/08/2025 | Promoção do MP sobre os Embargos de ev. 273 da Recuperanda | 286 |
| 06/08/2025 | Despacho intimando o Administrador Judicial sobre a manifestação do credor de ev. 282 e dos novos Embargos da Recuperanda de ev. 283 | 289 |
| 14/08/2025 | A Administração apresenta resposta à manifestação do credor (crédito extraconcursal), bem como de contrarrazões aos novos embargos, opinando pelo não acolhimento. | 294 |
| 29/08/2025 | Distribuído Agravo de Instrumento nº 5250517-56.2025.8.21.7000/TJRS | 295 |
| 26/09/2025 | Embargos de Declaração da Recuperanda de ev. 283 não acolhidos | 302 |
| 07/10/2025 | Embargos de Declaração da Recuperanda – Designação da AGC após o julgamento agravo de instrumento nº 525017-56.2025.8.21.7000 | 307 |
| 09/10/2025 | Pedido liminar da Recuperanda para suspensão de todos os atos relacionados pessoa do empresário Ricardo Righesso no processo 5000149-75.2016.8.21.0005 | 310 |
| 14/10/2025 | Indicação das datas da AGC | 312 |
| 24/10/2025 | Outras providências | 315 |
| 04/11/2025 | Manifestação Administração Judicial despacho ev. 315 | 323 |
| 18/11/2025 | Pedido de dilação do prazo para comprovação do passivo fiscal (ev. 325), deferido no ev. 327 | 325/327 |
| 17/12/2025 | Promoção do MP sobre os Embargos de ev. 307; Tutela de urgência de ev. 310; Regularidade fiscal da Recuperanda | 335 |

II. CRÉDITOS:

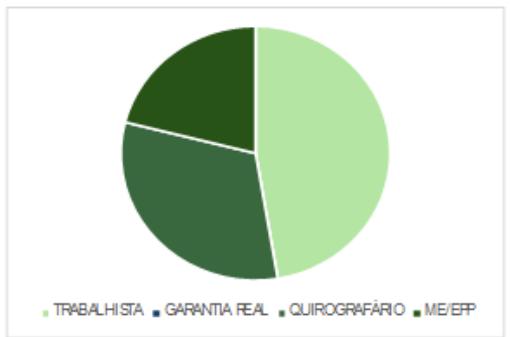
a) Endividamento Sujeito:

Nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, o passivo sujeito à recuperação judicial, classificado como **endividamento concursal**, foi descrito conforme sintetizado nos gráficos abaixo:

| VALOR ART. 7 | | | |
|---------------|-------------------------|---------------|----------|
| TRABALHISTA | R\$ 482.538,97 | 17,47 | % |
| GARANTIA REAL | R\$ - | - | % |
| QUIROGRAFÁRIO | R\$ 2.255.490,83 | 81,67 | % |
| ME/EPP | R\$ 23.792,98 | 0,86 | % |
| TOTAL | R\$ 2.761.822,78 | 100,00 | % |



| Nº DE CREDORES ART. 7º | | | |
|------------------------|-----------|---------------|----------|
| TRABALHISTA | 9 | 47,37 | % |
| GARANTIA REAL | 0 | - | % |
| QUIROGRAFÁRIO | 6 | 31,58 | % |
| ME/EPP | 4 | 21,05 | % |
| TOTAL | 19 | 100,00 | % |

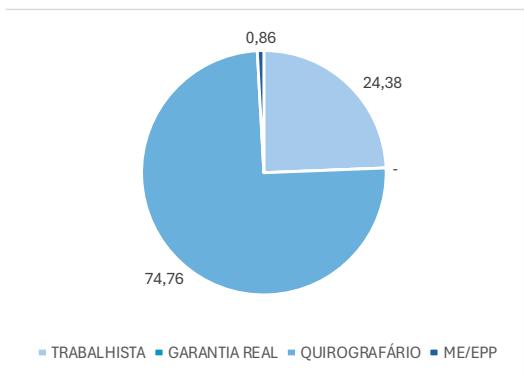


Esses itens cobrem as principais áreas de passivo sujeito da recuperação judicial, separando o endividamento conforme a natureza dos débitos e a classificação dos credores.

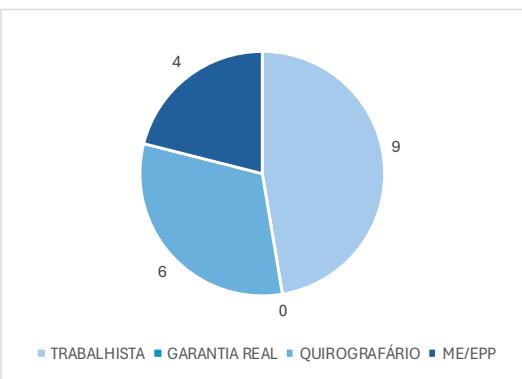
Além disso, a Relação de Credores foi objeto de revisão, com vistas a verificar a regularidade documental e a legitimidade dos créditos indicados, bem como a identificação de créditos eventuais que, por sua natureza, foram excluídos do processo de Recuperação Judicial.

Não obstante, para fins de deliberação em Assembleia-Geral de Credores, o passivo concursal foi estruturado de modo a refletir com exatidão a natureza dos débitos e sua respectiva classificação legal, em estrita observância aos critérios de enquadramento estabelecidos pela legislação vigente. Com o objetivo de facilitar a compreensão das informações, os dados foram organizados nas representações gráficas a seguir:

| VALOR AGC | | | |
|---------------|-------------------------|---------------|----------|
| TRABALHISTA | R\$ 672.036,81 | 24,38 | % |
| GARANTIA REAL | R\$ - | - | % |
| QUIROGRAFÁRIO | R\$ 2.061.063,48 | 74,76 | % |
| ME/EPP | R\$ 23.792,98 | 0,86 | % |
| TOTAL | R\$ 2.756.893,27 | 100,00 | % |



| Nº DE CREDORES AGC | | | |
|--------------------|-----------|---------------|----------|
| TRABALHISTA | 9 | 50,00 | % |
| GARANTIA REAL | 0 | - | % |
| QUIROGRAFÁRIO | 5 | 27,78 | % |
| ME/EPP | 4 | 22,22 | % |
| TOTAL | 18 | 100,00 | % |



O passivo aqui descrito reflete o montante de dívidas sujeitas à Recuperação Judicial que foram validadas administrativamente, sem prejuízo das impugnações e habilitações que podem ser apresentadas nos termos legais.

b) Endividamento tributário/exaconcursal:

São considerados créditos extraconcursais, em especial, as dívidas fiscais, as operações de adiantamento de contrato de câmbio, as cessões fiduciárias de títulos e direitos creditórios, bem como as alienações fiduciárias.

• Município de Bento Gonçalves:

*R\$ 15.378,62 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais com sessenta e dois centavos), representando uma dívida relativamente pequena em relação aos demais credores.

• Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (débito pessoa física):

*R\$ 704.691,01 (setecentos e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo), que corresponde ao maior montante de dívida, evidenciando um passivo significativo com a PGFN vinculado à pessoa física. (não foi apresentado atualização)

• Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (débito pessoa jurídica):

R\$ 23.030,29 (vinte e três mil e trinta reais e vinte e nove centavos), mostrando uma dívida consideravelmente menor do que a de pessoa física, mas ainda relevante.

• Receita Federal (débito pessoa jurídica):

*R\$ 33.650,05 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), representando a dívida tributária que, ainda que em valor moderado, deve ser observada em razão do potencial de inscrição em dívida ativa.

• Condomínio Edifício Bela Vista:

*R\$ 645.790,58 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais com cinquenta e oito centavos), que corresponde as cotas condominiais, que por sua natureza, são obrigações *propter rem*, ou seja, essas obrigações existem em razão do próprio bem, independentemente da relação direta com a atividade da empresa.

• Condomínio Edifício Di Fiori:

*R\$ 119.706,57 (cento e dezenove mil, setecentos e seis reais com cinquenta e sete centavos), que corresponde as cotas condominiais, que por sua natureza, são obrigações *propter rem*, ou seja, essas obrigações existem em razão do próprio bem, independentemente da relação direta com a atividade da empresa.

**Cumpre salientar que a Recuperanda não apresentou Relatório de Contingências Passivas, razão pela qual foram reiterados os valores informados no RMA anterior, à exceção do crédito da PGFN, o qual foi apurado com base em documentação própria.*

III. DESCRIÇÃO DA EMPRESA:

a) Estrutura societária:



A estrutura societária da empresa é composta exclusivamente por um único sócio, Sr. Ricardo Righesso, que atua como microempresário. Não há outros sócios, investidores ou acionistas envolvidos na composição societária.

Quanto aos órgãos de administração, o próprio sócio microempresário desempenha todas as funções administrativas e operacionais da empresa, acumulando as responsabilidades de gestão, tomada de decisões e execução das atividades diárias. Não existem conselhos, comitês ou outras estruturas formais de administração, sendo todas as decisões e operações centralizadas na figura do sócio único.

Essa estrutura simplificada reflete a natureza enxuta e direta da administração, adequada ao porte da empresa e à sua operação concentrada em um único estabelecimento.

b) Quadro de funcionários/colaboradores:

O quadro de funcionários é composto por uma profissional na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em regime celetista.

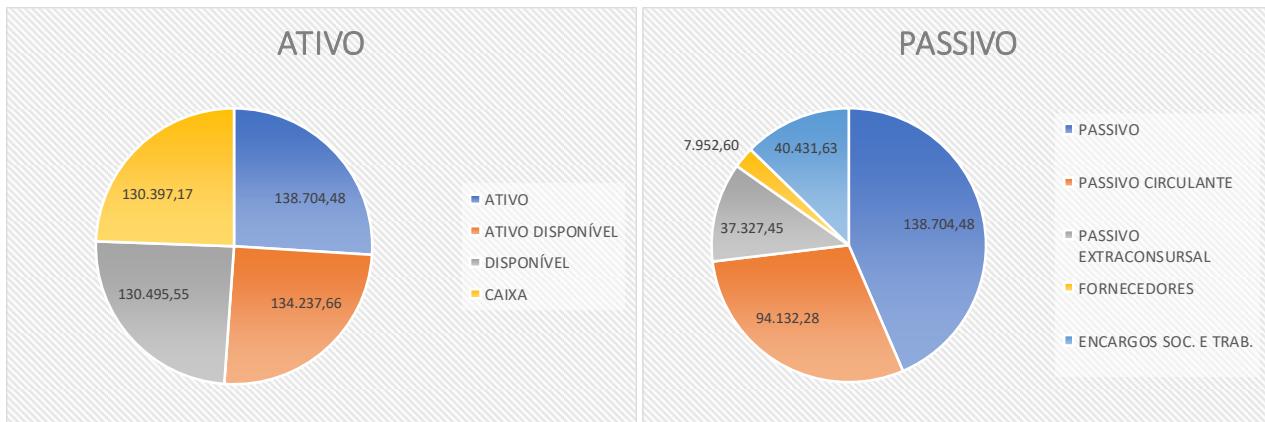
Na Relação de Credores apresentada pela Recuperanda constou um credor listado na Classe I (obrigações trabalhistas), que pode ser relacionado a um ex-colaborador: Laises Raine Cardosi Stringhini - R\$ 18.711,42 (obrigações trabalhistas).

A Recuperanda não possui créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a cinco limites mínimos, conforme disposto no artigo 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, não houve necessidade de previsão de pagamento para tais créditos no Plano de Recuperação Judicial.

IV. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A análise econômico-financeira da empresa no período de **01/11/2025 a 31/12/2025** revela importantes aspectos sobre a situação patrimonial e sua evolução.

O Balanço Patrimonial evidencia tanto o comportamento dos ativos quanto dos passivos, o que permite uma visão abrangente da saúde financeira da Recuperanda.



a) Ativo:

O saldo disponível em caixa é de R\$ 134.237,66: corresponde ao valor de numerário em caixa e Banco R\$ 130.495,55 e Estoques R\$ 3.742,11. Observou-se que a empresa diminuiu o saldo disponível de dezembro/25 em relação a outubro/25. Não apresentou nos balancetes saldos de créditos.

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| ATIVO | 155.788,62 | 112.298,43 | (129.382,57) | 138.704,48 |
| ATIVO DISPONÍVEL | 150.825,49 | 112.298,43 | (128.886,26) | 134.237,66 |
| DISPONÍVEL | 145.883,38 | 111.190,90 | (126.578,73) | 130.495,55 |
| CAIXA GERAL | 145.864,90 | 61.305,90 | (76.773,63) | 130.397,17 |
| Caixa | 145.864,90 | 61.305,90 | (76.773,63) | 130.397,17 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 18,48 | 49.885,00 | (49.805,10) | 98,38 |
| Banco do Brasil S/A | 18,48 | 49.885,00 | (49.805,10) | 98,38 |
| CRÉDITOS | 0,00 | 1.107,53 | (1.107,53) | 0,00 |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS | 0,00 | 1.107,53 | (1.107,53) | 0,00 |
| Adiantamento de décimo terceiro salário | 0,00 | 1.107,53 | (1.107,53) | 0,00 |
| ESTOQUE | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| ESTOQUE | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| Materia-prima | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.963,13 | 0,00 | (496,31) | 4.466,82 |
| IMOBILIZADO | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRI | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| Máquinas e Equipamentos | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | (496,31) | (496,31) |
| (-)Deprec. De Máquinas E Equipamentos | 0,00 | 0,00 | (496,31) | (496,31) |

b) Passivo:

O passivo da empresa reflete o conjunto de obrigações assumidas até o período analisado, abrangendo compromissos de natureza extraconcursal, trabalhista, tributária e comercial, além da composição do patrimônio líquido.

A análise a seguir tem por objetivo demonstrar a estrutura dessas obrigações, sua distribuição por natureza e a evolução dos saldos verificados nos balancetes da empresa, permitindo avaliar o nível de endividamento, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a situação patrimonial da empresa no período considerado.

- **Extraconcursal (R\$ 37.327,45):** A empresa apresenta um aumento de R\$ 1.372,31 referente a obrigações com Simples Nacional.
- **Obrigações Trabalhistas (R\$ 40.431,36):** Corresponde especialmente às obrigações previdenciárias (R\$ 34.072,37). É composta, também, por valores referentes ao FGTS (R\$ 6.228,99), salários, remunerações e pro-labores tem saldo zerado e consta saldo de (R\$ 41,67) na conta de Provisão Social a pagar.
- **Obrigações Tributárias (R\$ 8.420,60):** Contempla, valores de dívida com a PREFEITURA Municipal de Caxias do Sul alocada em curto prazo na conta de ISS a Recolher.
- **Fornecedores (R\$ 7.952,60):** Fornecedor S.I.N Implant Systen LTDA com saldo de R\$ R\$ 28,41, fornecedor LSI S A, saldo de R\$ 684,91, Castelli Produtos Odontológicos LTDA saldo de R\$ 3.304,74, fornecedor Orto Muller Produtos Odontologicos LTDA saldo de R\$ 2.684,34 e fornecedor Pharmadent Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA manteve o mesmo saldo do mês anterior.
- **Empréstimos e Financiamentos:** Não consta no balancete do período verificado.
- **Patrimônio Líquido (R\$ 44.572,20):** Saldo contempla Capital Social (R\$ 5.000,00), Lucros Acumulados do Exercício (R\$ 79.934,16) e saldo de Prejuízo Acumulado de Exercícios Anteriores (-R\$ 40.361,96).

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|--------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| PASSIVO | 155.788,62 | (101.237,17) | 84.153,03 | 138.704,48 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 90.005,77 | (25.876,59) | 30.003,10 | 94.132,28 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | 90.005,77 | (25.876,59) | 30.003,10 | 94.132,28 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 5.413,89 | (745,13) | 3.283,84 | 7.952,60 |
| Castelli Produtos Odontologicos Ltda | 3.065,74 | (570,50) | 809,50 | 3.304,74 |
| Fornecedores Diversos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LSIS A | 859,54 | (174,63) | 0,00 | 684,91 |
| Orto Muller Prod. Odontologicos Ltda | 210,00 | 0,00 | 2.474,34 | 2.684,34 |
| Pharmadent Distrib. De produtos | 1.250,20 | 0,00 | 0,00 | 1.250,20 |
| S A S Equip. e Assist. Tecnica Medico e Odont. Ltda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| S.I.N Implant System LTDA | 28,41 | 0,00 | 0,00 | 28,41 |
| ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | 37.030,22 | (176,58) | 3.536,32 | 40.389,96 |
| FGTS a Recolher | 5.697,39 | 0,00 | 531,60 | 6.228,99 |
| INSS/IRRF a Recolher | 31.279,67 | (176,58) | 2.969,28 | 34.072,37 |
| IRRF a Recolher | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mensalidade Sindical a Recolher | 53,16 | 0,00 | 35,44 | 88,60 |
| PROVISÕES SOCIAIS | 3.485,92 | (4.094,64) | 650,39 | 41,67 |
| Fgts S/Provisao De Decimo Terceiro Salario | 140,40 | (168,48) | 28,08 | 0,00 |
| Fgts S/Provisao De Ferias | 187,20 | (224,64) | 37,44 | 0,00 |
| Provisao De Decimo-Terceiro Salario | 1.754,60 | (2.105,52) | 350,92 | 0,00 |
| Provisao De Ferias | 1.403,72 | (1.596,00) | 233,95 | 41,67 |
| REMUNERAÇÕES A PAGAR | 0,00 | (18.645,18) | 18.645,18 | 0,00 |
| Decimo Terceiro Salario a Pagar | 0,00 | (8.215,06) | 8.215,06 | 0,00 |
| Pro labore a Pagar | 0,00 | (8.215,06) | 8.215,06 | 0,00 |
| Salarios a Pagar | 0,00 | (8.215,06) | 8.215,06 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 44.075,74 | (2.215,06) | 3.887,37 | 45.748,05 |
| IRRF a Recolher | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS a Recolher | 8.420,60 | 0,00 | 0,00 | 8.420,60 |
| Simples a Recolher | 35.655,14 | 0,00 | 1.672,31 | 37.327,45 |
| PARCELAMENTOS FISCAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISSQN Parcelado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento com desconto PGFN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento Fiscal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento INSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento Simples Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PATROMINIO LIQUIDO | 65.782,85 | (75.360,58) | 54.149,93 | 44.572,20 |
| CAPITAL SOCIAL | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Capital Social | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | 101.144,81 | (75.360,58) | 54.149,93 | 79.934,16 |
| LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO | 101.144,81 | (75.360,58) | 54.149,93 | 79.934,16 |
| Resultado do Exercicio Anterior | 72.468,69 | (40.105,00) | 33.799,93 | 66.163,62 |
| Resultado do Exercicio Atual | 28.676,12 | (35.255,58) | 20.350,00 | 13.770,54 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (40.361,96) | 0,00 | 0,00 | (40.361,96) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (40.361,96) | 0,00 | 0,00 | (40.361,96) |
| Lucros Acumulados | 26.289,27 | 0,00 | 0,00 | 26.289,27 |
| Prejuizos Acumulados | (66.651,23) | 0,00 | 0,00 | (66.651,23) |

V. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (EVOLUÇÃO):

a) Análise Faturamento:

O faturamento bruto da Recuperanda obteve uma queda de 1% no faturamento em relação ao mês de outubro/25, totalizando R\$ 51.650,00 no bimestre analisado. A empresa apresentou custos de R\$ 75.360,58, sendo este valor referente a dedução de imposto (R\$ 1.672,31) despesas com pessoal (R\$ 32.068,73), despesas gerais (R\$ 62.830,18). **A empresa obteve prejuízo no bimestre de -R\$ 21.210,65.**

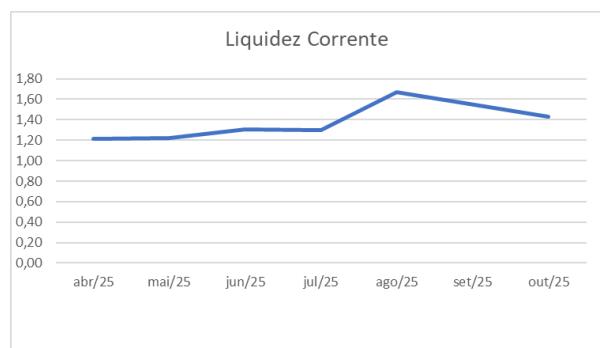
b) Índices de Liquidez:

A liquidez corrente demonstra a capacidade imediata da empresa de honrar suas obrigações exigíveis no curto prazo, indicando quanto a Recuperanda possui em ativos circulantes para cada R\$ 1,00 de dívida a vencer no mesmo período. A liquidez seca, por sua vez, ao excluir estoques e despesas antecipadas, concentrando-se apenas nos ativos de efetiva realização rápida, o que permite avaliar com maior precisão a disponibilidade real de recursos para cobertura das obrigações de curto prazo. Já a liquidez geral amplia o horizonte temporal do exame financeiro, considerando simultaneamente os ativos e passivos de curto e longo prazo, de modo a aferir a solvência estrutural da empresa ao longo do tempo. Vejamos:

Liquidez corrente =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

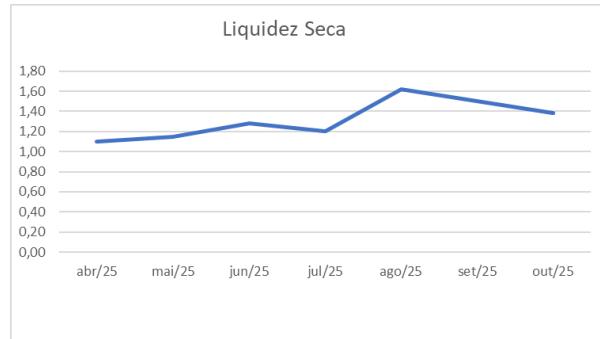
Liquidez Corrente = R\$ 1,43



Liquidez Seca =

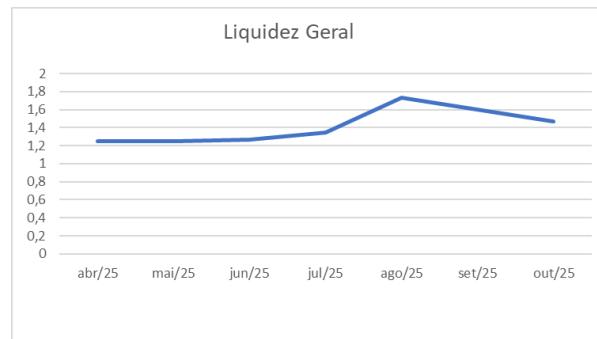
$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo circulante}}$$

Liquidez Seca = R\$ 1,38



$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{Liquidez Geral} = R\$ 1,47$$



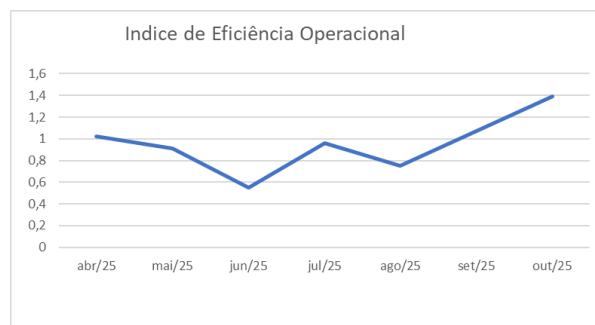
Considerando que os balancetes disponibilizados para análise no período possuem Realizável a longo Prazo, os índices mudaram em relação à períodos anteriores.

c) Receita x Custo:

Índice de eficiência Operacional representa o quanto a empresa consegue gerar de receita com seus custos operacionais.

$$\text{Índice de Eficiência} = \frac{\text{Custos Operacionais}}{\text{Receitas operacionais}}$$

$$\text{Índice de Eficiência Operacional} = R\$ 1,39$$

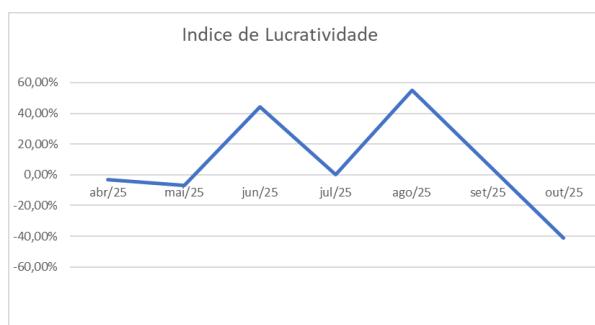


d) Receita x Resultado:

O Índice de Lucratividade expressa a capacidade que uma empresa tem de gerar lucros sobre sua receita total. O índice médio de mercado está entre 20% e 40%.

$$\text{Índice de Lucratividade} = \frac{\text{Lucro líquido}}{\text{Receita Total}}$$

$$\text{Índice de Lucratividade} = -41,07\% \text{ no bimestre}$$



e) **Demonstrativo de fluxo de caixa:**

Nas análises da Demonstração do Fluxo de Caixa, o valor de pagamentos efetuados no período é de R\$ 67.037,83.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO DO PERÍODO DE
01/11/2025 A 31/12/2025**

| Método Direto | R\$ |
|---|-------------|
| Atividades Operacionais | |
| Valores recebidos de clientes | 51.650,00 |
| Valores pagos a fornecedores | (3.596,47) |
| Valores pagos a empregados | (17.236,46) |
| Valores pagos a terceiros | (46.028,32) |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | (15.211,25) |
| Tributos pagos | (176,58) |
| Lucros Distribuídos (Devolução) | - |
| Diminuição nas disponibilidades | (15.387,83) |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 145.883,38 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 130.495,55 |

VI. PRÓXIMAS ETAPAS E PROVIDÊNCIAS:

- ★ Trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 5250517-56.2025.8.21.7000, interposto pela Recuperanda no *Evento 295* – Objeto: Retificação do quadro geral de credores;
- ★ Trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 5319233-38.2025.8.21.7000, interposto pela Recuperanda no *Evento 313* – Objeto: Reconhecimento da essencialidade dos imóveis matriculados sob nºs 25.582 e 24.778;
- ★ Realização de Assembleia-Geral de Credores - datas sugeridas:
 - ✓ **Primeira Convocação – 12/03/2026 às 15:30 horas**
Credenciamento com início às 14:30 horas
 - ✓ **Segunda Convocação – 26/03/2026 às 15:30 horas**
Credenciamento com início às 14:30 horas
- ★ Apresentação do quadro-geral de credores consolidado, nos termos do art. 18 da Lei 11.101/2005.

VII. CONCLUSÃO:

Em consonância com os relatórios anteriores, a recuperação econômico-financeira da Recuperanda RICARDO RIGHESSO - ME requer reestruturação financeira consistente, contenção dos prejuízos operacionais e reversão da queda de receita. A continuidade das operações dependerá da aprovação, em Assembleia Geral de Credores, de um plano de recuperação judicial sólido e negociado com credores e parceiros.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam na documentação contábil e gerencial fornecida pelas Recuperandas à Administração Judicial. A confecção do presente relatório não passou por processo de auditoria e não será destinada para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é inteiramente atribuída aos profissionais que as assinam, partindo-se da presunção de sua regularidade tanto formal quanto material.

Conforme se verifica do exame contábil referente ao período de **Novembro** (ANEXO 2), e **Dezembro** (ANEXO 3) **de 2025**, evidencia-se que:

- a) Os valores alocados na Demonstração de Fluxo de Caixa, conforme descremido no item 5.5 do Parecer Contábil, foram extraídos das contas do Ativo (Caixa e Banco) totalizando (R\$ 67.037,83). Existe movimentação de débito e crédito em contas de Caixa e Banco que são provenientes de saques e depósitos por vezes feitos na mesma data. Contudo, **não foi apresentado qualquer comprovante que permita identificar a origem ou o destino desses valores.**
- b) Embora tenha sido formalmente solicitado à recuperanda o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, a Recuperanda **continua a apresentar uma cópia do Livro Razão da conta Caixa e Banco.**
- c) Foi identificado no balancete, na conta de resultado de Conservação de Prédio e Instalações valores de pagamento de honorários advocatícios. Também se observou um aumento significativo na conta de resultado de Despesas Diversas; lançamentos estes para Administradora de Imóveis e Administradora de Imóveis Fulcher. Neste interim, **a empresa apresentou um lucro final não compatível com suas operações.**
- d) Foi encontrado na conta razão Caixa (Ativo) lançamentos **de pagamentos de fornecedores não identificados**, (NF NR 224, NF NR 164, NF NR 835, NF NR 183, NF NR 194 e NF NR 923) nos meses de novembro e dezembro.
- e) Os saldos das contas de Passivo Circulante e Não circulante referente a impostos e parcelamentos estão diferentes comparados ao relatório enviado pela recuperanda da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, onde apresenta saldo devedor e saldos parcelados e **na contabilidade não estão demonstrados estes valores.**
- f) Localizada uma diferença de saldos nas contas de Simples Nacional a Recolher e INSS a Recolher. Nos relatórios emitidos pelos sites RFB e Regularize,

o total das dívidas destes mesmos impostos permanecem com saldo diferentes.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência que a Recuperanda para que se manifeste sobre as inconsistências apontadas, com as devidas justificativas e documentação correspondentes, sob pena de prejuízo à regular tramitação da recuperação judicial.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

VIII. ANEXOS:

ANEXO 1 - Parecer Técnico Contábil;
ANEXO 2 - Balancetes Contábeis do período de novembro/2025;
ANEXO 3 - Balancetes Contábeis do período de dezembro/2025;
ANEXO 4 - Questionário sobre a duração dos atos processuais;
ANEXO 5 - Relatório de andamentos processuais;
ANEXO 6 - Relatório dos incidentes processuais.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL
EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL.**

AUTOR: RICARDO RIGHESSO - ME
PROCESSO nº 5008458-89.2024.8.21.0010

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

1. OBJETIVO:

Verificar o balancete e demais demonstrações contábeis a fim de constatar a situação estável da empresa para fins de recuperação judicial e pontuar movimentos significativos e possíveis divergências nesses relatórios. Balancete a ser analisado:

Período de 01/11/2025 a 31/12/2025.

2. BALANÇO PATRIMONIAL:

BALANÇETO DE VERIFICAÇÃO
PERÍODO 01/09/2025 a 31/10/2025

| ATIVO | | | | |
|---|----------------|------------|--------------|-------------|
| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
| ATIVO | 155.788,62 | 112.298,43 | (129.382,57) | 138.704,48 |
| ATIVO DISPONÍVEL | 150.825,49 | 112.298,43 | (128.886,26) | 134.237,66 |
| DISPONÍVEL | 145.883,38 | 111.190,90 | (126.578,73) | 130.495,55 |
| CAIXA GERAL | 145.864,90 | 61.305,90 | (76.773,63) | 130.397,17 |
| Caixa | 145.864,90 | 61.305,90 | (76.773,63) | 130.397,17 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 18,48 | 49.885,00 | (49.805,10) | 98,38 |
| Banco do Brasil S/A | 18,48 | 49.885,00 | (49.805,10) | 98,38 |
| CRÉDITOS | 0,00 | 1.107,53 | (1.107,53) | 0,00 |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS | 0,00 | 1.107,53 | (1.107,53) | 0,00 |
| Adiantamento de decimo terceiro salario | 0,00 | 1.107,53 | (1.107,53) | 0,00 |
| ESTOQUE | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| ESTOQUE | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| Materia-prima | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 4.963,13 | 0,00 | (496,31) | 4.466,82 |
| IMOBILIZADO | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAS | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| Máquinas e Equipamentos | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | (496,31) | (496,31) |
| (-)Deprec. De Maquinas E Equipamentos | 0,00 | 0,00 | (496,31) | (496,31) |

PASSIVO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|-------------------------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| PASSIVO | 155.788,62 | (101.237,17) | 84.153,03 | 138.704,48 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 90.005,77 | (25.876,59) | 30.003,10 | 94.132,28 |
| PASSIVO EXTRACONSURSAL | 35.655,14 | 0,00 | 1.672,31 | 37.327,45 |
| Simples a Recolher | 35.655,14 | 0,00 | 1.672,31 | 37.327,45 |
| Obrigações trabalhistas | 40.516,14 | (22.916,40) | 22.831,89 | 40.431,63 |
| Obrigações Tributárias | 8.420,60 | (2.215,06) | 2.215,06 | 8.420,60 |
| Fornecedores | 5.413,89 | (745,13) | 3.283,84 | 7.952,60 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 65.782,85 | (75.360,58) | 54.149,93 | 44.572,20 |
| Capital Social | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Lucros do Exercício Anterior | 72.468,69 | (40.105,00) | 33.799,93 | 66.163,62 |
| Resultado do Exercício Atual | 28.676,12 | (35.255,58) | 20.350,00 | 13.770,54 |
| Lucros Acumulados | 26.289,27 | 0,00 | 0,00 | 26.289,27 |
| Prejuizos Acumulados | (66.651,23) | 0,00 | 0,00 | (66.651,23) |

3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:**DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|----------------|--------------------|------------------|--------------------|
| RECEITAS BRUTA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 51.650,00 | 51.650,00 |
| DEDUÇÕES | 0,00 | (1.672,31) | 0,00 | (1.672,31) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 0,00 | (1.672,31) | 51.650,00 | 49.977,69 |
| Custo dos serviços prestados | 0,00 | (32.068,73) | 2.498,64 | (29.570,09) |
| LUCRO BRUTO | 0,00 | 30.396,42 | 49.151,36 | 20.407,60 |
| Despesas Operacionais | 0,00 | (12.000,00) | 0,00 | (12.000,00) |
| Despesas Administrativas | 0,00 | (28.665,15) | 0,00 | (28.222,84) |
| Lucro/Prejuízo antes do resultado Financeiro | 0,00 | (74.976,39) | 54.148,64 | (20.827,75) |
| Despesas/Receita Financeiras | 0,00 | (384,19) | 1,29 | (382,90) |
| RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | 0,00 | (75.360,58) | 54.149,93 | (21.210,65) |

4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**4.1. Ativo:**

Disponibilidades (R\$ 134.237,66): corresponde ao valor de numerário em caixa e Banco R\$ 130.495,55 e Estoques R\$ 3.742,11. Observou-se que a empresa diminuiu o saldo disponível de dezembro/25 em relação a outubro/25. Não apresentou nos balancetes saldos de créditos.

4.2. Passivo:

Extraconsursal (R\$ 37.327,45) A empresa apresenta um aumento de R\$ 1.372,31 referente a obrigações com Simples Nacional.

Obrigações Trabalhistas (R\$ 40.431,63): corresponde especialmente às obrigações previdenciárias (R\$ 34.072,37). É composta, também, por valores referentes ao FGTS (R\$ 6.228,99), salários, remunerações e pro-labores tem saldo zerado e consta saldo de (R\$ 41,67) na conta de Provisão Social a pagar.

Obrigações Tributárias (R\$ 8.420,60): contempla, valores de dívida com a PREFEITURA Municipal de Caxias do Sul alocada em curto prazo na conta de ISS a Recolher.

Fornecedores (R\$ 7.952,60): fornecedor S.I.N Implant Systen LTDA com saldo de R\$ 28,41, fornecedor LSI S A, saldo de R\$ 684,91, Castelli Produtos Odontológicos LTDA saldo de R\$ 3.304,74, fornecedor Orto Muller Produtos Odontologicos LTDA saldo de R\$ 2.684,34 e fornecedor Pharmadent Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA manteve o mesmo saldo do mês anterior.

Empréstimos e Financiamentos não consta no balancete do período verificado.

Patrimônio Líquido (R\$ 44.572,20) saldo contempla Capital Social (R\$ 5.000,00), Lucros Acumulados do Exercício (R\$ 79.934,16) e saldo de Prejuízo Acumulado de Exercícios Anteriores (-R\$ 40.361,96).

5. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (EVOLUÇÃO):

5.1. Análise Faturamento:

O faturamento bruto da Recuperanda obteve uma queda de 1% no faturamento em relação ao mês de outubro/25, totalizando R\$ 51.650,00 no bimestre analisado. A empresa apresentou custos de R\$ 75.360,58, sendo este valor referente a dedução de imposto (R\$ 1.672,31) despesas com pessoal (R\$ 32.068,73), despesas gerais (R\$ 62.830,18). A empresa obteve prejuízo no bimestre de -R\$ 21.210,65.

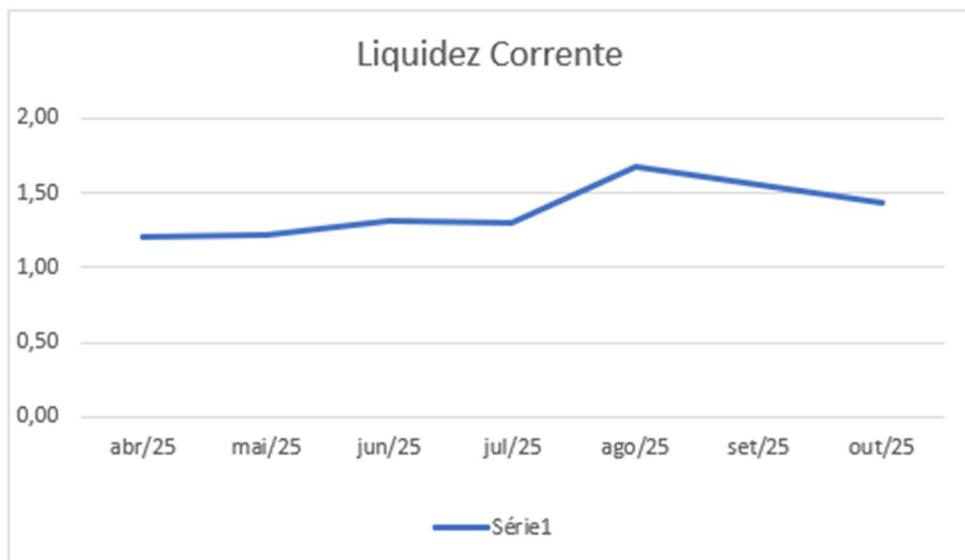
5.2. Índices de Liquidez:

A liquidez corrente evidencia o montante disponível no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo. A liquidez seca faz o mesmo cálculo, deduzindo-se os estoques e as despesas antecipadas, visando demonstrar a representatividade de itens monetários de alta liquidez para saldar suas dívidas de curto prazo. Por fim, a liquidez

geral realiza esse mesmo comparativo analisando os ativos e passivos de curto e longo prazo. Temos:

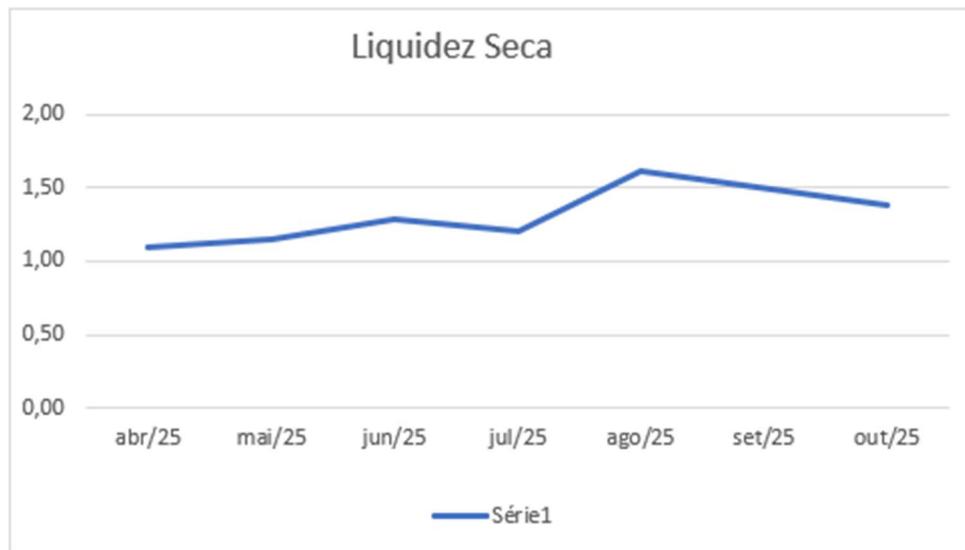
$$Liquides corrente = \frac{Ativo Circulante}{Passivo circulante}$$

$$Liquidez Corrente = R\$ 1,43$$



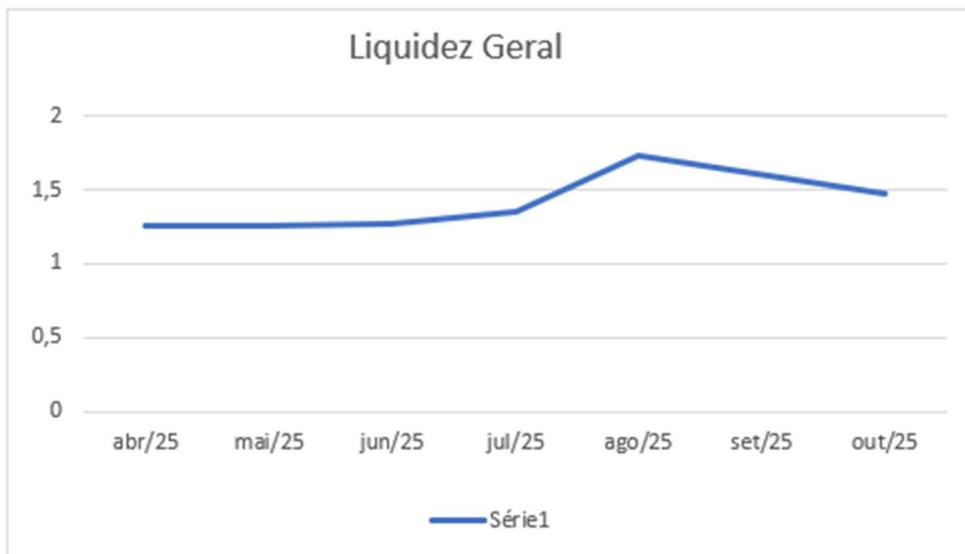
$$Liquides Seca = \frac{Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas}{Passivo circulante}$$

$$Liquidez Seca = R\$ 1,38$$



$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

Liquidez Geral = R\$ 1,47



Considerando que os balancetes disponibilizados para análise no período possuem Realizável a longo Prazo, os índices mudaram em relação à períodos anteriores.

5.3. Receita x Custo:

O Índice de eficiência Operacional representa o quanto a empresa consegue gerar de receita com seus custos operacionais.

$$\text{Índice de Eficiência} = \frac{\text{Custos Operacionais}}{\text{Receitas operacionais}}$$

$$\text{Índice de Eficiência Operacional} = R\$ 1,39$$

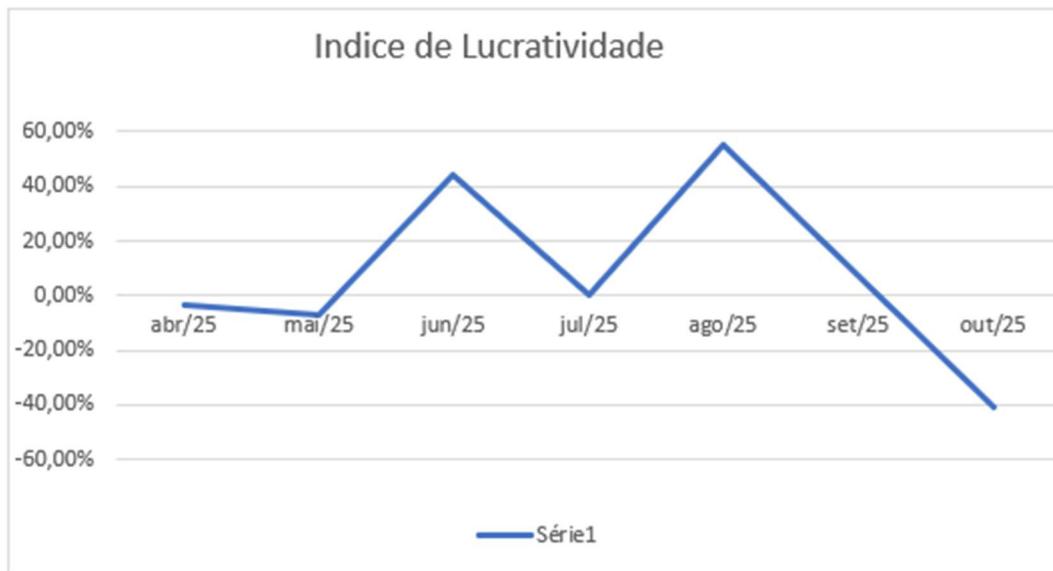


5.4. Receita x Resultado:

O Índice de Lucratividade expressa a capacidade que uma empresa tem de gerar lucros sobre sua receita total. O índice médio de mercado está entre 20% a 40%.

$$\text{Índice de Lucratividade} = \frac{\text{Lucro líquido}}{\text{Receita Total}}$$

$$\text{Índice de Lucratividade} = -41,07\% \text{ no bimestre}$$



5.5. Demonstrativo de fluxo de caixa:

Nas análises da Demonstração do Fluxo de Caixa, o valor de pagamentos efetuados no período é de R\$ 67.037,83

DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO DO PERÍODO DE 01/11/2025 A 31/12/2025

| Método Direto | R\$ |
|---|-------------|
| Atividades Operacionais | |
| Valores recebidos de clientes | 51.650,00 |
| Valores pagos a fornecedores | (3.596,47) |
| Valores pagos a empregados | (17.236,46) |
| Valores pagos a terceiros | (46.028,32) |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | (15.211,25) |
| Tributos pagos | (176,58) |
| Lucros Distribuídos (Devolução) | - |
| Diminuição nas disponibilidades | (15.387,83) |
| DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO | 145.883,38 |
| DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO | 130.495,55 |

6. CONCLUSÃO:

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda.

Os valores alocados na Demonstração de Fluxo de Caixa, conforme discriminado no item 5.5 foram extraídos das contas do Ativo (Caixa e Banco) totalizando (R\$ 67.037,83). Existe movimentação de débito e crédito em contas de Caixa e Banco que são provenientes de saques e depósitos por vezes feitos na mesma data.

Foi solicitado à recuperanda o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, mas o documento apresentado é uma cópia do Livro Razão da conta Caixa e Banco.

Foi identificado no balancete, na conta de resultado de Conservação de Prédio e Instalações valores de pagamento de honorários advocatícios. Também se observou um aumento significativo na conta de resultado de Despesas Diversas; lançamentos estes para Administradora de Imóveis e Administradora de Imóveis Fulcher.

Foi encontrado na conta razão Caixa (Ativo) lançamentos de pagamentos de fornecedores não identificados. (NF NR 224, NF NR 164, NF NR 835, NF NR 183, NF NR 194 e NF NR 923) nos meses de novembro e dezembro.

Os saldos das contas de Passivo Circulante e Não circulante referente a impostos e parcelamentos estão diferentes comparados ao relatório enviado pela recuperanda da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, onde apresenta saldo devedor e saldos parcelados e na contabilidade não estão demonstrados estes valores. Assim como foi localizada uma diferença de saldos nas contas de Simples Nacional a Recolher e INSS a Recolher. Nos relatórios emitidos pelos sites RFB e Regularize, o total das dívidas destes mesmos impostos estão com saldo diferentes.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório poderão ser encaminhadas para o e-mail ledijani@contentacontabilidade.com.br.

Caxias do Sul, 30 de janeiro de 2026.

LEDIJANI DE
CARVALHO DE
MATOS:619387
34068

Assinado digitalmente por LEDIJANI DE
CARVALHO DE MATOS:61938734068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=10707895000152, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LEDIJANI DE CARVALHO DE
MATOS:61938734068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.01.30 18:01:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LEDIJANI DE CARVALHO DE MATOS

Contadora - CRC/RS 079652-O

Empresa: RICARDO RIGHESSO
 CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43108244658
 Folha: 00001

Emp.: 586
 Fone: (054)30552-230
 CEP: 95.700-084
 Período: 01/11/2025 a 30/11/2025
 Data do NIRE: 20/08/2010

BALANCE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 30/11/2025

ATIVO

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|----------------|-----------|-------------|-------------|
| 1 ATIVO | 155.788,62 | 56.702,53 | (68.523,00) | 143.968,15 |
| 2 ATIVO CIRCULANTE | 150.825,49 | 56.702,53 | (68.523,00) | 139.005,02 |
| 3 DISPONIVEL | 145.883,38 | 55.595,00 | (67.323,00) | 134.155,38 |
| 5 CAIXA GERAL | 145.864,90 | 29.115,00 | (41.995,00) | 132.984,90 |
| 6 Caixa | 145.864,90 | 29.115,00 | (41.995,00) | 132.984,90 |
| 20 BANCOS CONTA MOVIMENTO | 18,48 | 26.480,00 | (25.328,00) | 1.170,48 |
| 21 Banco Do Brasil S/A | 18,48 | 26.480,00 | (25.328,00) | 1.170,48 |
| 100 CREDITOS | 0,00 | 1.107,53 | 0,00 | 1.107,53 |
| 170 ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS | 0,00 | 1.107,53 | 0,00 | 1.107,53 |
| 172 Adiantamento De Decimo-Terceiro Salario | 0,00 | 1.107,53 | 0,00 | 1.107,53 |
| 300 ESTOQUES | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| 301 ESTOQUES | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| 303 Materia-Prima | 4.942,11 | 0,00 | (1.200,00) | 3.742,11 |
| 406 ATIVO NAO CIRCULANTE | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| 440 IMOBILIZADO | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| 454 EQUIPAMENTOS E INSTALACOES INDUSTRIALIS | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| 455 Maquinas E Equipamentos | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |

EMPRESARIO: RICARDO RIGHESSO
 RG: 7064177111/SSP
 CPF: 210.946.590-53

FATIMA JULIANA
 BELLINI:59351284034

Assinado de forma digital por FATIMA
 JULIANA BELLINI:59351284034
 Dados: 2026.01.26 17:58:33 -03'00'

CONTADORA: FATIMA JULIANA BELLINI
 CPF: 593.512.840-34
 CRC: RS053024O3 RS
 RG: 6037740104/SSP

Empresa: RICARDO RIGHESSO
 CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43108244658
 Folha: 00002

Emp.: 586
 Fone: (054)30552-230
 CEP: 95.700-084
 Período: 01/11/2025 a 30/11/2025
 Data do NIRE: 20/08/2010

BALANCETE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 30/11/2025

PASSIVO

| Contas Contábeis | | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|--|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| 600 | PASSIVO | 155.788,62 | (43.945,93) | 32.125,46 | 143.968,15 |
| 601 | PASSIVO CIRCULANTE | 90.005,77 | (8.690,35) | 11.775,46 | 93.090,88 |
| 602 | OBRIGACOES DE CURTO PRAZO | 90.005,77 | (8.690,35) | 11.775,46 | 93.090,88 |
| 621 | FORNECEDORES NACIONAIS | 5.413,89 | (475,29) | 0,00 | 4.938,60 |
| 507287 | CASTELLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 3.065,74 | (300,66) | 0,00 | 2.765,08 |
| 507093 | LSI S.A. | 859,54 | (174,63) | 0,00 | 684,91 |
| 508324 | ORTO MULLER PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 210,00 |
| 507095 | PHARMADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 1.250,20 | 0,00 | 0,00 | 1.250,20 |
| 507094 | S.I.N. IMPLANT SYSTEM LTDA | 28,41 | 0,00 | 0,00 | 28,41 |
| 625 | ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | 37.030,22 | 0,00 | 1.679,87 | 38.710,09 |
| 627 | Fgts A Recolher | 5.697,39 | 0,00 | 265,80 | 5.963,19 |
| 626 | INSS/IRRF A RECOLHER | 31.279,67 | 0,00 | 1.396,35 | 32.676,02 |
| 631 | MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER | 53,16 | 0,00 | 17,72 | 70,88 |
| 635 | PROVISOES SOCIAIS | 3.485,92 | 0,00 | 208,22 | 3.694,14 |
| 641 | Fgts S/Provisao De Decimo Terceiro Salario | 140,40 | 0,00 | 14,04 | 154,44 |
| 639 | Fgts S/Provisao De Ferias | 187,20 | 0,00 | 18,72 | 205,92 |
| 637 | Provisao De Decimo-Terceiro Salario | 1.754,60 | 0,00 | 175,46 | 1.930,06 |
| 636 | Provisao De Ferias | 1.403,72 | 0,00 | 0,00 | 1.403,72 |
| 645 | REMUNERACOES A PAGAR | 0,00 | (8.215,06) | 8.215,06 | 0,00 |
| 647 | Pro-Labore A Pagar | 0,00 | (6.000,00) | 6.000,00 | 0,00 |
| 646 | Salarios A Pagar | 0,00 | (2.215,06) | 2.215,06 | 0,00 |
| 700 | OBRIGACOES FISCAIS | 44.075,74 | 0,00 | 1.672,31 | 45.748,05 |
| 710 | Iss A Recolher | 8.420,60 | 0,00 | 0,00 | 8.420,60 |
| 706 | Simples A Recolher | 35.655,14 | 0,00 | 1.672,31 | 37.327,45 |
| 950 | PATRIMONIO LIQUIDO | 65.782,85 | (35.255,58) | 20.350,00 | 50.877,27 |
| 951 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 952 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 953 | Capital Social | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 980 | LUCROS ACUMULADOS | 101.144,81 | (35.255,58) | 20.350,00 | 86.239,23 |
| 981 | LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO | 101.144,81 | (35.255,58) | 20.350,00 | 86.239,23 |
| 983 | Resultado Do Exercicio - Periodo Anterior | 101.144,81 | 0,00 | 0,00 | 101.144,81 |
| 982 | Resultado Do Exercicio - Periodo Atual | 0,00 | (35.255,58) | 20.350,00 | (14.905,58) |
| 990 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (40.361,96) | 0,00 | 0,00 | (40.361,96) |
| 991 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (40.361,96) | 0,00 | 0,00 | (40.361,96) |
| 992 | Lucros Acumulados | 26.289,27 | 0,00 | 0,00 | 26.289,27 |
| 993 | Prejuizos Acumulados | (66.651,23) | 0,00 | 0,00 | (66.651,23) |

FATIMA JULIANA
 BELLINI:59351284034

Assinado de forma digital por FATIMA
 JULIANA BELLINI:59351284034
 Dados: 2026.01.26 17:58:50 -03'00'

EMPRESARIO: RICARDO RIGHESSO
 RG: 7064177111/SSP
 CPF: 210.946.590-53

CONTADORA: FATIMA JULIANA BELLINI
 CPF: 593.512.840-34
 CRC: RS053024O3 RS
 RG: 6037740104/SSP

Empresa: RICARDO RIGHESSO
 CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43108244658
 Folha: 00003

Emp.: 586
 Fone: (054)30552-230
 CEP: 95.700-084
 Período: 01/11/2025 a 30/11/2025
 Data do NIRE: 20/08/2010

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 01/11/2025 A 30/11/2025

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | | | | | |
|---------------------------|---|----------------|-------------|-----------|-------------|
| Contas Contábeis | | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
| 1040 | RECEITAS BRUTA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 20.350,00 | 20.350,00 |
| 1041 | RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 20.350,00 | 20.350,00 |
| 1042 | Prestacao De Servicos A Vista | 0,00 | 0,00 | 20.350,00 | 20.350,00 |
| 1000 | (-)DEDUCOES DOS SERVICOS | 0,00 | (1.672,31) | 0,00 | (1.672,31) |
| 1090 | (-)DEDUCOES DOS SERVICOS | 0,00 | (1.672,31) | 0,00 | (1.672,31) |
| 1096 | Simples S/Faturamento | 0,00 | (1.672,31) | 0,00 | (1.672,31) |
| 1099 | RECEITA LIQUIDA DE SERVICOS | 0,00 | (1.672,31) | 20.350,00 | 18.677,69 |
| 1005 | RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 0,00 | (1.672,31) | 20.350,00 | 18.677,69 |
| 4700 | CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS | 0,00 | (12.247,94) | 0,00 | (12.247,94) |
| 4701 | GASTOS COM MAO DE OBRA E ENCARGOS | 0,00 | (5.602,88) | 0,00 | (5.602,88) |
| 4708 | Assist. Medica E Social/Plano De Saude | 0,00 | (2.028,02) | 0,00 | (2.028,02) |
| 4706 | Decimo-Terceiro Salario | 0,00 | (175,46) | 0,00 | (175,46) |
| 4710 | Despesas C/Alimentacao | 0,00 | (885,78) | 0,00 | (885,78) |
| 4704 | Fgts | 0,00 | (298,56) | 0,00 | (298,56) |
| 4702 | Salarios | 0,00 | (2.215,06) | 0,00 | (2.215,06) |
| 4730 | GASTOS GERAIS NA PRESTACAO DE SERVICOS | 0,00 | (6.645,06) | 0,00 | (6.645,06) |
| 4744 | Combustiveis E Lubrificantes | 0,00 | (1.293,62) | 0,00 | (1.293,62) |
| 4736 | Conservacao De Predios E Instalacoes | 0,00 | (3.047,94) | 0,00 | (3.047,94) |
| 4742 | Despesas Veiculos | 0,00 | (435,00) | 0,00 | (435,00) |
| 4731 | Energia Eletrica | 0,00 | (406,19) | 0,00 | (406,19) |
| 4746 | Frete Pagos Pessoas Fisicas | 0,00 | (143,00) | 0,00 | (143,00) |
| 4735 | Material De Conservacao E Limpeza | 0,00 | (119,31) | 0,00 | (119,31) |
| 4734 | Material De Consumo | 0,00 | (1.200,00) | 0,00 | (1.200,00) |
| 4800 | RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 0,00 | (13.920,25) | 20.350,00 | 6.429,75 |
| 4901 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | (21.245,76) | 0,00 | (21.245,76) |
| 4902 | DESPESAS COM SALARIOS E ENC.ADMINISTRATIVOS | 0,00 | (6.000,00) | 0,00 | (6.000,00) |
| 4903 | Pro-Labore | 0,00 | (6.000,00) | 0,00 | (6.000,00) |
| 4920 | DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | (15.056,84) | 0,00 | (15.056,84) |
| 4945 | Despesas Com Auxilio Educacao | 0,00 | (181,12) | 0,00 | (181,12) |
| 4930 | Despesas Diversas | 0,00 | (10.704,12) | 0,00 | (10.704,12) |
| 4937 | Honorarios E Servicos De Terceiros | 0,00 | (4.171,60) | 0,00 | (4.171,60) |
| 5220 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | (188,92) | 0,00 | (188,92) |
| 5226 | Taxas Municipais Estaduais E Federais | 0,00 | (188,92) | 0,00 | (188,92) |
| 4900 | RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | 0,00 | (35.166,01) | 20.350,00 | (14.816,01) |
| 5301 | RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | (89,57) | 0,00 | (89,57) |
| 5100 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | (89,57) | 0,00 | (89,57) |
| 5105 | Despesas Bancarias | 0,00 | (81,40) | 0,00 | (81,40) |
| 5101 | Juros Pagos | 0,00 | (8,17) | 0,00 | (8,17) |
| 5330 | RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO | 0,00 | (89,57) | 0,00 | (89,57) |
| 5690 | RESULTADO LIQUIDO ANTES DAS PROVISOES | 0,00 | (35.255,58) | 20.350,00 | (14.905,58) |
| 6000 | RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | 0,00 | (35.255,58) | 20.350,00 | (14.905,58) |

Empresa: RICARDO RIGHESSO
CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
Bairro: CENTRO
Cidade: BENTO GONCALVES - RS
NIRE: 43108244658
Folha: 00004

Emp.: 586
Fone: (054)30552-230
CEP: 95.700-084
Período: 01/11/2025 a 30/11/2025
Data do NIRE: 20/08/2010

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 01/11/2025 A 30/11/2025

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|----------------|---------|----------|-------------|
|------------------|----------------|---------|----------|-------------|

EMPRESARIO: RICARDO RIGHESSO
RG: 7064177111/SSP
CPF: 210.946.590-53

FATIMA JULIANA
BELLINI:59351284034
CONTADORA: FATIMA JULIANA BELLINI
CPF: 593.512.840-34
CRC: RS053024O3 RS
RG: 6037740104/SSP

 Assinado de forma digital por FATIMA JULIANA
BELLINI:59351284034
Dados: 2026.01.26 17:59:07 -03'00'

Empresa: RICARDO RIGHESSO
 CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43108244658
 Folha: 00001

Emp.: 586
 Fone: (054)30552-230
 CEP: 95.700-084
 Período: 01/12/2025 a 31/12/2025
 Data do NIRE: 20/08/2010

BALANCETE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 31/12/2025

ATIVO

| Contas Contábeis | | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|---|----------------|-----------|-------------|-------------|
| 1 | ATIVO | 143.968,15 | 55.595,90 | (60.859,57) | 138.704,48 |
| 2 | ATIVO CIRCULANTE | 139.005,02 | 55.595,90 | (60.363,26) | 134.237,66 |
| 3 | DISPONIVEL | 134.155,38 | 55.595,90 | (59.255,73) | 130.495,55 |
| 5 | CAIXA GERAL | 132.984,90 | 32.190,90 | (34.778,63) | 130.397,17 |
| 6 | Caixa | 132.984,90 | 32.190,90 | (34.778,63) | 130.397,17 |
| 20 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.170,48 | 23.405,00 | (24.477,10) | 98,38 |
| 21 | Banco Do Brasil S/A | 1.170,48 | 23.405,00 | (24.477,10) | 98,38 |
| 100 | CREDITOS | 1.107,53 | 0,00 | (1.107,53) | 0,00 |
| 170 | ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS | 1.107,53 | 0,00 | (1.107,53) | 0,00 |
| 172 | Adiantamento De Decimo-Terceiro Salario | 1.107,53 | 0,00 | (1.107,53) | 0,00 |
| 300 | ESTOQUES | 3.742,11 | 0,00 | 0,00 | 3.742,11 |
| 301 | ESTOQUES | 3.742,11 | 0,00 | 0,00 | 3.742,11 |
| 303 | Materia-Prima | 3.742,11 | 0,00 | 0,00 | 3.742,11 |
| 406 | ATIVO NAO CIRCULANTE | 4.963,13 | 0,00 | (496,31) | 4.466,82 |
| 440 | IMOBILIZADO | 4.963,13 | 0,00 | (496,31) | 4.466,82 |
| 454 | EQUIPAMENTOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| 455 | Maquinas E Equipamentos | 4.963,13 | 0,00 | 0,00 | 4.963,13 |
| 500 | (-)DEPRECIACAO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | (496,31) | (496,31) |
| 505 | (-)Deprec. De Maquinas E Equipamentos | 0,00 | 0,00 | (496,31) | (496,31) |

FATIMA JULIANA
 BELLINI:59351284034

Assinado de forma digital por FATIMA JULIANA
 BELLINI:59351284034
 Dados: 2026.01.26 17:57:16 -03'00'

EMPRESARIO: RICARDO RIGHESSO
 RG: 7064177111/SSP
 CPF: 210.946.590-53

CONTADORA: FATIMA JULIANA BELLINI
 CPF: 593.512.840-34
 CRC: RS053024O3 RS
 RG: 6037740104/SSP

Empresa: RICARDO RIGHESSO
 CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43108244658
 Folha: 00002

Emp.: 586
 Fone: (054)30552-230
 CEP: 95.700-084
 Período: 01/12/2025 a 31/12/2025
 Data do NIRE: 20/08/2010

BALANCETE DE VERIFICACAO LEVANTADO EM 31/12/2025

PASSIVO

| Contas Contábeis | | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|--|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| 600 | PASSIVO | 143.968,15 | (55.076,18) | 49.812,51 | 138.704,48 |
| 601 | PASSIVO CIRCULANTE | 93.090,88 | (14.971,18) | 16.012,58 | 94.132,28 |
| 602 | OBRIGACOES DE CURTO PRAZO | 93.090,88 | (14.971,18) | 16.012,58 | 94.132,28 |
| 621 | FORNECEDORES NACIONAIS | 4.938,60 | (269,84) | 3.283,84 | 7.952,60 |
| 507287 | CASTELLI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 2.765,08 | (269,84) | 809,50 | 3.304,74 |
| 507093 | LSI S.A. | 684,91 | 0,00 | 0,00 | 684,91 |
| 508324 | ORTO MULLER PROD. ODONTOLOGICOS EIRELI | 210,00 | 0,00 | 2.474,34 | 2.684,34 |
| 507095 | PHARMADENT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 1.250,20 | 0,00 | 0,00 | 1.250,20 |
| 507094 | S.I.N. IMPLANT SYSTEM LTDA | 28,41 | 0,00 | 0,00 | 28,41 |
| 625 | ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS | 38.710,09 | (176,58) | 1.856,45 | 40.389,96 |
| 627 | Fgts A Recolher | 5.963,19 | 0,00 | 265,80 | 6.228,99 |
| 626 | INSS/IRRF A RECOLHER | 32.676,02 | (176,58) | 1.572,93 | 34.072,37 |
| 631 | MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER | 70,88 | 0,00 | 17,72 | 88,60 |
| 635 | PROVISOES SOCIAIS | 3.694,14 | (4.094,64) | 442,17 | 41,67 |
| 641 | Fgts S/Provisao De Decimo Terceiro Salario | 154,44 | (168,48) | 14,04 | 0,00 |
| 639 | Fgts S/Provisao De Ferias | 205,92 | (224,64) | 18,72 | 0,00 |
| 637 | Provisao De Decimo-Terceiro Salario | 1.930,06 | (2.105,52) | 175,46 | 0,00 |
| 636 | Provisao De Ferias | 1.403,72 | (1.596,00) | 233,95 | 41,67 |
| 645 | REMUNERACOES A PAGAR | 0,00 | (10.430,12) | 10.430,12 | 0,00 |
| 648 | Decimo-Terceiro Salario A Pagar | 0,00 | (2.215,06) | 2.215,06 | 0,00 |
| 647 | Pro-Labore A Pagar | 0,00 | (6.000,00) | 6.000,00 | 0,00 |
| 646 | Salarios A Pagar | 0,00 | (2.215,06) | 2.215,06 | 0,00 |
| 700 | OBRIGACOES FISCAIS | 45.748,05 | 0,00 | 0,00 | 45.748,05 |
| 710 | Iss A Recolher | 8.420,60 | 0,00 | 0,00 | 8.420,60 |
| 706 | Simples A Recolher | 37.327,45 | 0,00 | 0,00 | 37.327,45 |
| 950 | PATRIMONIO LIQUIDO | 50.877,27 | (40.105,00) | 33.799,93 | 44.572,20 |
| 951 | CAPITAL SOCIAL | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 952 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 953 | Capital Social | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 980 | LUCROS ACUMULADOS | 86.239,23 | (40.105,00) | 33.799,93 | 79.934,16 |
| 981 | LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO | 86.239,23 | (40.105,00) | 33.799,93 | 79.934,16 |
| 983 | Resultado Do Exercicio - Periodo Anterior | 86.239,23 | 0,00 | 0,00 | 86.239,23 |
| 982 | Resultado Do Exercicio - Periodo Atual | 0,00 | (40.105,00) | 33.799,93 | (6.305,07) |
| 990 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (40.361,96) | 0,00 | 0,00 | (40.361,96) |
| 991 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (40.361,96) | 0,00 | 0,00 | (40.361,96) |
| 992 | Lucros Acumulados | 26.289,27 | 0,00 | 0,00 | 26.289,27 |
| 993 | Prejuizos Acumulados | (66.651,23) | 0,00 | 0,00 | (66.651,23) |

FATIMA JULIANA
 BELLINI:59351284034

Assinado de forma digital por FATIMA JULIANA
 BELLINI:59351284034
 Dados: 2026.01.26 17:57:34 -03'00'

EMPRESARIO: RICARDO RIGHESSO
 RG: 7064177111/SSP
 CPF: 210.946.590-53

CONTADORA: FATIMA JULIANA BELLINI
 CPF: 593.512.840-34
 CRC: RS053024O3 RS
 RG: 6037740104/SSP

Empresa: RICARDO RIGHESSO
 CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
 Bairro: CENTRO
 Cidade: BENTO GONCALVES - RS
 NIRE: 43108244658
 Folha: 00003

Emp.: 586
 Fone: (054)30552-230
 CEP: 95.700-084
 Período: 01/12/2025 a 31/12/2025
 Data do NIRE: 20/08/2010

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 01/12/2025 A 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|---|----------------|-------------|-----------|-------------|
| 1040 | RECEITAS BRUTA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 31.300,00 | 31.300,00 |
| 1041 | RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 31.300,00 | 31.300,00 |
| 1042 | Prestacao De Servicos A Vista | 0,00 | 0,00 | 31.300,00 | 31.300,00 |
| 1099 | RECEITA LIQUIDA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 31.300,00 | 31.300,00 |
| 1005 | RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 0,00 | 0,00 | 31.300,00 | 31.300,00 |
| 4700 | CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS | 0,00 | (19.820,79) | 2.498,64 | (17.322,15) |
| 4701 | GASTOS COM MAO DE OBRA E ENCARGOS | 0,00 | (8.817,12) | 2.498,64 | (6.318,48) |
| 4706 | Decimo-Terceiro Salario | 0,00 | (2.390,52) | 2.105,52 | (285,00) |
| 4710 | Despesas C/Alimentacao | 0,00 | (3.049,03) | 0,00 | (3.049,03) |
| 4705 | Ferias | 0,00 | (233,95) | 224,64 | (9,31) |
| 4704 | Fgts | 0,00 | (298,56) | 168,48 | (130,08) |
| 4702 | Salarios | 0,00 | (2.215,06) | 0,00 | (2.215,06) |
| 4709 | Seguranca E Higiene No Trabalho | 0,00 | (630,00) | 0,00 | (630,00) |
| 4730 | GASTOS GERAIS NA PRESTACAO DE SERVICOS | 0,00 | (11.003,67) | 0,00 | (11.003,67) |
| 4744 | Combustiveis E Lubrificantes | 0,00 | (456,75) | 0,00 | (456,75) |
| 4736 | Conservacao De Predios E Instalacoes | 0,00 | (2.597,94) | 0,00 | (2.597,94) |
| 4741 | Depreciacoes | 0,00 | (496,31) | 0,00 | (496,31) |
| 4742 | Despesas Veiculos | 0,00 | (545,00) | 0,00 | (545,00) |
| 4731 | Energia Eletrica | 0,00 | (418,44) | 0,00 | (418,44) |
| 4734 | Material De Consumo | 0,00 | (6.489,23) | 0,00 | (6.489,23) |
| 4800 | RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 0,00 | (19.820,79) | 33.798,64 | 13.977,85 |
| 4901 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | (19.989,59) | 0,00 | (19.989,59) |
| 4902 | DESPESAS COM SALARIOS E ENC.ADMINISTRATIVOS | 0,00 | (6.000,00) | 0,00 | (6.000,00) |
| 4903 | Pro-Labore | 0,00 | (6.000,00) | 0,00 | (6.000,00) |
| 4920 | DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | (13.608,31) | 0,00 | (13.608,31) |
| 4930 | Despesas Diversas | 0,00 | (474,14) | 0,00 | (474,14) |
| 4937 | Honorarios E Servicos De Terceiros | 0,00 | (10.995,28) | 0,00 | (10.995,28) |
| 4928 | Mensalidade E Anuidades | 0,00 | (1.877,70) | 0,00 | (1.877,70) |
| 4941 | Telefone/Fax/Internet | 0,00 | (261,19) | 0,00 | (261,19) |
| 5220 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | (381,28) | 0,00 | (381,28) |
| 5224 | Imposto Sindical | 0,00 | (17,72) | 0,00 | (17,72) |
| 5223 | Iptu | 0,00 | (363,56) | 0,00 | (363,56) |
| 4900 | RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO | 0,00 | (39.810,38) | 33.798,64 | (6.011,74) |
| 5301 | RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | (294,62) | 1,29 | (293,33) |
| 5100 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | (294,62) | 1,29 | (293,33) |
| 5105 | Despesas Bancarias | 0,00 | (81,40) | 0,00 | (81,40) |
| 5101 | Juros Pagos | 0,00 | (213,22) | 1,29 | (211,93) |
| 5330 | RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO | 0,00 | (294,62) | 1,29 | (293,33) |
| 5690 | RESULTADO LIQUIDO ANTES DAS PROVISOES | 0,00 | (40.105,00) | 33.799,93 | (6.305,07) |
| 6000 | RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO | 0,00 | (40.105,00) | 33.799,93 | (6.305,07) |

Empresa: RICARDO RIGHESSO
CNPJ: 12.466.825/0001-85 IE: ISENTO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 329 - SALA 202
Bairro: CENTRO
Cidade: BENTO GONCALVES - RS
NIRE: 43108244658
Folha: 00004

Emp.: 586
Fone: (054)30552-230
CEP: 95.700-084
Período: 01/12/2025 a 31/12/2025
Data do NIRE: 20/08/2010

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 01/12/2025 A 31/12/2025

| Contas Contábeis | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|------------------|----------------|---------|----------|-------------|
|------------------|----------------|---------|----------|-------------|

EMPRESARIO: RICARDO RIGHESSO
RG: 7064177111/SSP
CPF: 210.946.590-53

FATIMA JULIANA
BELLINI:59351284034

Assinado de forma digital por FATIMA JULIANA
BELLINI:59351284034
Dados: 2026.01.26 17:57:52 -03'00'

CONTADORA: FATIMA JULIANA BELLINI
CPF: 593.512.840-34
CRC: RS053024O3 RS
RG: 6037740104/SSP

QUESTIONÁRIO DOS ATOS PROCESSUAIS:

Informações do processo:

| | |
|---|--|
| Tipo de devedor: | () empresa de pequeno porte EPP; (<input checked="" type="checkbox"/>) microempresa ME; () empresa média; () empresa grande; () grupos de empresas; () empresário individual. |
| Litisconsórcio ativo: | () sim; (<input checked="" type="checkbox"/>) não. Em caso positivo: () litisconsortes ativos; O plano de recuperação foi () unitário () individualizado. |
| Constatação prévia: | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim; () não - concluída em 101 dias. |
| Processamento deferido: | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim; () não - 108 dias desde a distribuição da inicial. Em caso positivo, houve emenda da inicial? (<input checked="" type="checkbox"/>) sim; () não. Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (quantidade) litisconsortes. Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: [campo para digitação]. |
| Passivo tributário indicado na inicial: | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim; () não. |
| Créditos excluídos da RJ indicados: | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim; () não. |

Tempo decorrido entre:

| | |
|---|--|
| Distribuição → relação de credores: | 230 dias. |
| Deferimento → relação de credores: | 122 dias. |
| Distribuição → 1 ^a AGC: | 748 dias. |
| Suspensão do art. 6º, §4º: | 180 dias + prorrogação de 180 dias. |
| Distribuição → aprovação do PRJ: | () plano aprovado; () plano rejeitado. () dias. |
| Distribuição → homologação do plano: | () dias. |
| Distribuição → quadro-geral de credores: | () dias. |
| Distribuição → convolação em falência: | () plano aprovado; () plano rejeitado. () dias. Motivo: [campo para digitação]. |
| Distribuição → extinção da RJ (quando não convolada em falência): | () dias. |

Plano e atos subsequentes:

| | |
|--|---|
| Plano especial (arts. 70 e ss.), se aplicável: | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim; () não. |
| Aprovação por cram down (art. 58, §1º): | () sim; () não. |
| Houve recurso contra a concessão da RJ: | () sim; () não. |

| | |
|--|--|
| | Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado. |
| Houve pedido de modificação do plano após a concessão de RJ: | () sim; () não. Em caso positivo, o pedido foi formulado: () dias contados da distribuição da inicial. () dias contados da concessão da RJ. O plano modificativo foi: () aprovado; () rejeitado. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano modificativo foi aprovado ou rejeitado: () dias. |

Art. 60 da Lei 11.101/05:

| | |
|---|---|
| Houve a realização de leilão para venda de filial ou Unidade Produtiva Isolada (UPI): | () sim; () não. Em caso positivo, o leilão foi realizado: () antes; () depois; () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da AGC para deliberação do PRJ). Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim; () não. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada; () rejeitada. |
|---|---|

Art. 66 da Lei 11.101/05:

| | |
|----------------------------|---|
| Houve a alienação de bens: | () sim; () não. Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes; () depois; () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da AGC para deliberação do PRJ). |
|----------------------------|---|

Concessão de financiamento ao devedor:

| | |
|-------------------------------------|---|
| Aprovado pelo Juízo no curso da RJ: | () sim; () não. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim; () não. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária; () cessão fiduciária; () hipoteca; () penhor; () outro direito real de garantia. |
|-------------------------------------|---|

Honorários ao Administrador Judicial:

| | |
|-----------------------------|--|
| Honorários mensais fixados: | (<input checked="" type="checkbox"/>) sim; (<input type="checkbox"/>) não. |
| Valor mensal: | R\$ 1.534,34. |
| Valor total: | R\$ 55.236,45. |

Caxias do Sul/RS, 3 de fevereiro de 2026.

RB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Saymon Rocha Branchieri
OAB/RS 69.951

SAYMON ROCHA
Assinado de forma digital
por SAYMON ROCHA
BRANCHIERI:81215932049
15932049
Dados: 2026.02.03
17:12:48 -03'00'

(54) 3025-2227 | www.rbadmjudicial.com.br

Rua Sinimbu | 2302 | Salas 704/705/706/707
Centro | Caxias do Sul | RS

ANEXO III DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

| Data | Evento da petição | Peticionante | Descrição | Manifestação da recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP (se cabível) | Já decidido? | Evento da decisão | Pendente de cumprimento pela serventia? | Observações |
|------------|-------------------|-----------------------------------|---|-----------------------------|--------------------|---------------------------------|--------------|-------------------|---|--|
| 23/02/2024 | 1 | Recuperanda | Pedido de recuperação judicial | - | - | - | Sim | 51 | Não | Determinada a constatação prévia |
| 04/03/2024 | 8 | Recuperanda | Pedido de tutela provisória de urgência cautelar (suspender os atos de alienação dos bens particulares do sócio por leilão) | - | - | 67 | Sim | 10 | Não | AgInst nº 5060687-08.2024.8.21.7000 |
| 05/03/2024 | 12 | Dal Mass Consultoria Jurídica S/S | Renúncia dos procuradores | - | - | - | - | - | Não | - |
| 13/03/2024 | 22 | Recuperanda | Pedido liminar (suspensão de leilão) | - | - | - | Sim | 24 | Não | - |
| 15/03/2024 | 29 | Perito | Laudo de Constatação Prévia | 35 | - | - | Sim | 32 | Não | Não preenchimento dos requisitos |
| 09/04/2024 | 35 | Recuperanda | Emenda à Inicial: Pedido de recuperação judicial | - | - | - | Sim | 51 | Não | Observando os apontamentos do laudo prévio |
| 20/05/2024 | 40 | Recuperanda | Pedido liminar para suspensão os atos de alienação dos bens particulares do sócio | - | - | - | Sim | 42 | Não | Decisão proferida em sede recursal |
| 03/06/2024 | 45 | Débora Cristina de Lima Oda Ltda | Pedido de cadastramento nos autos | - | - | - | - | - | Não | - |
| 07/06/2024 | 48 | Perito | Novo parecer de Constatação Prévia | - | - | - | Sim | 51 | Não | Preenchidos os requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005 |
| 21/06/2024 | 71 | Administrador Judicial | Termo de Compromisso assinado | - | - | - | - | - | Não | - |
| 03/07/2024 | 74 | Estado do Rio Grande do Sul | Manifestando ciência da tramitação da recuperação judicial | - | - | - | - | - | Não | - |
| 11/07/2024 | 77 | Perito | Pedido de homologação dos honorários do laudo de constatação prévia | 80 | 93 | 96 | Sim | 100 | Não | - |
| 26/07/2024 | 82 | Recuperanda | Apresentação da relação de credores retificada pela Recuperanda | - | - | - | - | - | Não | - |
| 29/07/2024 | 86 | Administrador Judicial | Minuta do primeiro edital | - | - | - | - | - | Não | Disponibilizado no D.E. em 31/07/2024 |
| 05/08/2024 | 89 | Recuperanda | Retificação do edital do art. 51, §1 | - | 113 | - | - | - | Não | - |
| 05/08/2024 | 90 | Condomínio Edifício Di Fiori | Pedido de cadastramento nos autos | - | - | - | - | - | Não | - |
| 12/08/2024 | 92 | Marilene Maria Forti | Pedido de cadastramento nos autos | - | - | - | - | - | Não | - |
| 14/08/2024 | 97 | Condomínio Edifício Bela Vista | Pedido de cadastramento nos autos | - | - | - | - | - | Não | - |
| 16/08/2024 | 99 | Administrador Judicial | Proposta de honorários do Administrador Judicial | 123 | - | 143 | Sim | 147 | Não | Apresentada contraproposta no ev. 123 |
| 20/08/2024 | 109 | Recuperanda | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | - | 153, PARECER2 | 143 | Pendente | | Não | Edital publicado no ev. 169 |

| | | | | | | | | | | |
|------------|-----|--|--|-----|-----|-----|----------|-----|-----|--|
| 23/08/2024 | 110 | Laíses Rejane Carossi Stringhini | Pedido de cadastramento nos autos | - | - | - | - | - | Não | - |
| 29/08/2024 | 114 | Recuperanda | Pedido liminar da Recuperanda para baixa dos protestos | - | - | - | Sim | 117 | Não | Em prazo para eventual recurso |
| 12/09/2024 | 123 | Recuperanda | Contraproposta honorários do Administrador Judicial | - | 140 | 143 | Sim | 147 | Não | - |
| 12/09/2024 | 124 | Perito | Aceite dos honorários propostos e indicação dos dados bancários | 145 | - | - | Sim | 147 | Não | - |
| 11/10/2024 | 153 | Administrador Judicial | Apresentação de Relatório sobre o PRJ e Análise Administrativa de Crédito | Não | - | 162 | Sim | 164 | Não | - |
| 15/10/2024 | 154 | Recuperanda | Apresentação de Plano Modificativo | - | 156 | 162 | Pendente | | | Edital publicado no ev. 169 |
| 08/11/2024 | 171 | Administrador Judicial e Recuperanda | Termo de acordo honorários AJ | - | - | 157 | Sim | 188 | Não | - |
| 25/11/2024 | 177 | Administrador Judicial | Atendimento ao despacho de ev. 164 | | - | - | Não | - | - | - |
| 26/11/2024 | 178 | Administrador Judicial e Recuperanda | Termo de acordo retificado | - | - | 185 | Sim | 188 | Não | - |
| 26/11/2024 | 179 | Recuperanda | Inclusão de Credores Aderentes na Classe IV; Imóvel Residencial como Essencialidade; Exclusão de Créditos Condominiais; Laudo Econômico-Financeiro | - | 194 | 199 | Sim | 265 | Não | A Recuperanda apresentou Embargos de Declaração no ev. 273 |
| 28/11/2024 | 186 | Recuperanda | Pedido de prorrogação da suspensão de 180 dias | - | 197 | 199 | Sim | 201 | Não | Data final da prorrogação do Stay Period em 06/06/2025 |
| 29/11/2024 | 194 | Administrador Judicial | Parecer do Administrador Judicial sobre a manifestação da Recuperanda de ev. 179 | 225 | - | 208 | Sim | 235 | Não | Pedido de esclarecimentos à Recuperanda sobre se desistiu de prosseguir nesta ação pelo método do plano especial de recuperação judicial e apontamentos apresentados pela Administração Judicial na petição do ev. 194 |
| 02/12/2024 | 197 | Administrador Judicial | Parecer do Administrador Judicial sobre o pedido de prorrogação do stay period (suspensão de 180) | - | - | 199 | Sim | 201 | Não | Deferindo em caráter excepcional, por igual período |
| 06/12/2024 | 209 | Invernizzi, Cesca & Advogados Associados | Objeção do credor | - | - | - | - | - | Não | - |
| 06/12/2024 | 210 | Remi Angelo Enriconi | Objeção do credor | - | - | - | - | - | Não | - |
| 17/12/2024 | 218 | Clara Cunha Francisco | Objeção do credor | - | - | - | - | - | Não | - |
| 17/12/2024 | 219 | Cleber Dalla Colletta | Objeção do credor | - | - | - | - | - | Não | - |
| 17/12/2024 | 220 | Administrador Judicial | Manifestação do Administrador Judicial sobre a atualização do sítio eletrônico | - | - | - | - | - | Não | - |
| 16/01/2025 | 223 | Michele Todeschini Salton/Sabrina Brunetto | Objeção do credor | - | - | - | - | - | Não | - |
| 28/01/2025 | 224 | Recuperanda | Manifestação da Recuperanda informando que não desistiu do método especial previsto no art. 70 da Lei 11.101/05 | - | 229 | 232 | Sim | 265 | Não | - |
| 03/02/2025 | 225 | Recuperanda | Esclarecimento da Recuperanda sobre os | - | 229 | 232 | - | - | Não | - |

| | | | | | | | | | | |
|------------|-----|--------------------------------|--|-----|----------|-----|----------|-----|-----|--|
| | | | apontamentos da Administradora Judicial de ev. 194. | | | | | | | |
| 17/02/2025 | 228 | Condomínio Edifício Di Fiori | Objeção do credor | - | - | - | - | - | Não | - |
| 14/03/2025 | 235 | Despacho | Intime-se o recuperando acerca da manifestação da Administradora Judicial (evento 229.1) e parecer do Ministério Público (evento 232.1) | 238 | 241 | - | Sim | 243 | Não | Prazo prorrogado por mais 15 dias |
| 07/05/2025 | 246 | Recuperanda | Manifestação de desistência da Recuperanda de prosseguir pelo plano especial previsto no art. 70 da Lei 11.101/05 com pedido de prorrogação do prazo | - | - | - | Sim | 248 | Não | Prazo final para manifestação da Recuperanda: 10/06/2025 |
| 10/06/2025 | 253 | Recuperanda | Ratificado a opção pelo rito ordinário. | - | 258 | 263 | Sim | 265 | Não | Intimação para designação das datas da AGC e retificação do QGC |
| 10/07/2025 | 265 | Despacho | Deferido a retificação do Quadro-Geral de Credores e outras providências | 273 | 274 | 272 | Sim | 276 | Não | Aguarda julgamento dos Embargos de Declaração da Recuperanda |
| 18/07/2025 | 273 | Recuperanda | Embargos de Declaração da Recuperanda | - | 281 | 286 | Sim | 289 | Não | Indeferido o pedido do evento 179.1 para reconhecimento da essencialidade do imóvel residencial da Recuperanda |
| 01/08/2025 | 283 | Recuperanda | Embargos de Declaração da Recuperanda | - | 294 | 300 | Sim | 302 | Não | Embargos de Declaração não acolhidos |
| 29/08/2025 | 296 | Recuperanda | Distribuição de Agravo de Instrumento Número: 5250517-56.2025.8.21.7000/TJRS | - | - | - | - | - | - | Objeto: Decisão de Ev. 289 |
| 09/09/2025 | 297 | Condomínio Edifício Bela Vista | Manifestação do credor | - | - | - | - | - | - | Crédito extraconcursal. Pedido de habilitação como terceiro interessado |
| 07/10/2025 | 307 | Recuperanda | Embargos de Declaração da Recuperanda | - | 223 | 335 | Pendente | | | - |
| 09/10/2025 | 310 | Recuperanda | Pedido liminar para suspensão de todos os atos relacionados pessoa do empresário Ricardo Righesso no processo 5000149-75.2016.8.21.0005 | - | Pendente | 335 | Pendente | | | |
| 14/10/2025 | 312 | Administrador Judicial | Indicação das datas da AGC | - | - | - | Sim | 315 | Não | |
| 24/10/2025 | 315 | Despacho | Outras providências | 325 | 323 | 321 | - | - | Sim | Nova intimação do Ministério Público |
| 18/11/2025 | 325 | Recuperanda | Pedido de dilação do prazo para comprovação do passivo fiscal | - | - | - | Sim | 327 | Não | Deferido o pedido. Parcialmente cumprida no ev. 332 |

Caxias do Sul/RS, 3 de fevereiro de 2026.

RB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Saymon Rocha Branchieri
OAB/RS 69.951

SAYMON ROCHA
BRANCHIERI:812
15932049
Assinado de forma digital
por SAYMON ROCHA
BRANCHIERI:81215932049
Dados: 2026.02.03
17:13:27 -03'00'

RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

RELATÓRIO FALIMENTAR:

| Data de distribuição | Número do incidente | Relatante | Recorrido | Observações |
|----------------------|---------------------------|------------------------|-------------|--|
| 07/10/2024 | 5049459-54.2024.8.21.0010 | Administrador Judicial | Recuperanda | Relatório previsto no art. 22, II, "c", da Lei 11.101/2005 |

RELAÇÃO DE RECURSOS:

| Data de distribuição | Número do incidente | Recorrente | Recorrido | Observações |
|----------------------|---------------------------|-------------|---|--|
| 05/03/2024 | 5060687-08.2024.8.21.7000 | Recuperanda | - | Recurso da decisão que indeferiu o pedido de suspensão dos leilões |
| 29/08/2025 | 5250517-56.2025.8.21.7000 | Recuperanda | - | Recurso da decisão de Ev. 265, que determinou a retificação do referido QGC |
| 21/10/2025 | 5319233-38.2025.8.21.7000 | Recuperanda | Condomínio Edifício Di Fiori e Condomínio Edifício Bela Vista | Recurso da decisão que indeferiu o reconhecimento da essencialidade dos imóveis matriculados sob nºs 25.582 e 24.778 |

RELAÇÃO DAS HABILITAÇÕES, DIVERGÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES:

| Data da distribuição | Número do incidente | Credor | | | | Recuperanda | | Administrador Judicial | | Ministério Público | | Juízo | | | Observações |
|----------------------|---------------------------|-------------------|----------------|------------------|---|------------------|---|------------------------|--------------------------------|---|--------------|--------------------|------------|---|-------------|
| | | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Crédito apontado | Resumo manifestação | Crédito apontado | Resumo manifestação | Crédito apontado | Resumo manifestação | Resumo parecer | Sentenciado? | Evento da sentença | Arquivado? | | |
| 21.02.2025 | 5008975-60.2025.8.21.0010 | RUBINARA MACHADO | 003.624.020-60 | R\$ 2.846,20 | Reclamatória trabalhista nº 0021370-88.2018.5.04.0512 | N/A | Empresa com CNPJ distinto. Audêncie de dependência com a presente recuperação judicial. | N/A | Ciência, com renúncia do prazo | Ciente do conteúdo da decisão proferida (evento 20) | Sim | 20 | Sim | Procuradora SILVANA MIRIAM GIACOMINI WERNER (OAB RS023805), desclassificada do feito. Extinto o processo por desistência. | |

Caxias do Sul/RS, 3 de fevereiro de 2026.

RB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Saymon Rocha Branchieri

OAB/RS 69.951

SAYMON ROCHA
BRANCHIERI:81215932049
15932049

Assinado de forma digital
por SAYMON ROCHA
BRANCHIERI:81215932049
Dados: 2026.02.03 17:18:54
-03'00'